ANNO LXXI — Quinta-feira 11 de Julho de 1895 — NUMERO 155

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES - ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLO e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 10 de Julho, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos da noite e entregue as 9 horas e 45 minutos).

A proposito da prisão do capitão Gomes de Castro, que o fora por ter endereçado e feito publicar na imprensa uma carta desrespeitosa ao chefe do Estado, o Sr. ministro da guerra dirigio aviso ao ajudante general do exercito mandando não se fazer lembrada a doutrina do Regulamento n. 5584 de 8 de Março de 1875, como publicar os considerandos da sentença do tribunal de 1 de Outubro de 1892.

— Está correndo que o governo resolvêu readmittir na Escola Militar os alumnos que o requererem, sem dependencia de outro qualquer procedimento ou condição.

— O Dr. Leopoldo Bulhões, governador eleito do Estado de Goyaz toma posse no dia 19 do corrente.

— No Rio Grande do Sul toma vulto a ideia de ser erigida uma estatua de bronze ao marechal Floriano, na capital do Estado.

— A taxa cambial hoje resentio-se de panico absurdo derramado na praça.

Desceu a 10 1[4 e na occasião houve Bancos que recusam saccar. A' ultima hora, porém, subio a 10 5[8 com tendencia para firmar-se.

Paris, 10 de Julho.

O governo francez preocupa-se seriamente da questão do Amapá e deseja dar-lhe prompta solução.

Attendendo que aquelle regulara com o do Brazil as condições de arbitragem a respeito do territorio contestado, os navios actualmente estacionados nas aguas da Guyana, cruzaram diante da costa da referida possessão franceza.

Londres, 10 de Julho.

O Sr. Gladstone em um manifesto incita o povo inglez a aceitar breve as justas reivindicações da Irlanda.

Rio de Janeiro, 10 de Julho, a s 6 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 10 minutos e entregue ás 9 horas e 45 minutos).

Com referencia á pacificação, sabe-se que Silva Tavares ainda não chegára a estação Maria Gomes, onde dever-se-hia celebrar a conferencia, tendo no entretanto ahi chegado e pernoitado o general Innocencio Galvão.

— Sabe-se tambem, que as instrucções que este general levou, lhe prescreviam que não solicitasse conferencia alguma sobre pacifiação; mas, uma vez que os revoltosos procurassem tel-a, ouvisse o seu emissario e transmittisse as condições propostas ao governo federal, para este resolver.

— Sobre a questão do Amapá sabe-se que será sujeita a arbitragem.

Não está ainda escolhido o arbitro mas com certeza não será elle o Czar da Russia.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 9 de Julho de 1895

Silva Borges & C., pedindo o augmento de que trata á lei n. 113 de 25 de Junho ultimo visto não ter sido ainda deferida a sua anterior petição —Pedio se informação a Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana requerendo pagamento de 129$600 de passagens concedidas por conta do Estado. Sim, de accordo com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda: quanto a importancia das passagens concedidas a sentenciados do Estado, cabendo ao Governo da União satisfazer do sentenciado militar.

Companhia Pernambucana, pedindo pagamento da quantia de quatro centos e tres mil duzentos reis, (403$200) de passagens concedidas por conta do Estado.—Sim, de accordo com o officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 149. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Mathias de Araujo, remettido pelo Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna, como criminoso de morte.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Miguel Archanjo Ribeiro, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, André Correia de Araujo, por crime de ferimentos e Henrique João de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4º districto, o predio n. 25 A, da campina da Casa Forte.

Pelo Dr. commissario do 2º districto, os predios ns. 268 da rua do Coronel Suassuna: 322 A. da rua Imperial e o 2º andar do predio n. 115 da rua Vidal de Negreiros.

Pelo Dr. commissario do 3º districto, os predios ns. 37 da rua do General Seara; 19 da rua Sette de Setembro; 141 da rua do Visconde de Goyanna; 17 e 19 da rua do Coronel Lamenha e 121 da rua da Ponte Velha.

Pelo Dr. commissario de 1º districto, o 2º andar do predio n. 21 da rua do Barão da Victoria n. 43 da mesma rua.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Lei n. 131

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 5:000$000 com os melhoramentos mais necessarios que se possam fazer na serra de João Congo do municipio de Bom-Jardim, afim de tornar mais transitavel a estrada que por aili passa e com reparos de que necessita o açude de servidão publica da séde d'aquelle municipio, e a quantia de 2:000$000 para os melhoramentos das estradas que, da cidade de Taqnarentinga, partem para os diversos pontos do municipio d'aquelle nome.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario,
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 132

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar, com todos os vencimentos, ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor da 1.ª cadeira da lingua latina do Gymnasio Pernambucano, uma vez provada a invalidez de que trata o art. 127 da Constituição Politica do Estado.

Art. 2.º Aberta a vaga pela jubilação d'aquelle professor, será supprimida a cadeira por elle regida, o que se observará com relação ás demais cadeiras do Gymnasio, que forem vagando, sempre que houver mais de uma da mesma disciplina.

Art. 3.º Revogam-se as disposiçees em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 133

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com ordenado ao Juiz de Direito, Bacharel Luiz Barbalho Uchoa Cavalcante, que poderá gosal-a fóra do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso T. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1195.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 134

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1.º E' creado n'esta cidade um Instituto de Instrucção Musical, que, sob a denominação de Conservatorio Musical de Pernambuco, tem por fim o ensino completo de musica em todos os ramos da arte.

Art. 2.º O curso das materias do ensino será de 6 annos e dividido em 3 series de dous annos cada uma.

Art. 3.º O Conservatorio poderá ser frequentado por alumnos de ambos os sexos, exigindo-se para matricula na 1.ª serie a idade de 10 a 15 annos e nas demais de 15 a 20 annos.

Art. 4.º No regulamento, que o Governador do Estado expedir, serão distribuidas as materias, que devem constituir cada uma das series, bem como as condições para as matriculas dos alumnos, além das mencionadas no artigo antecedente.

Art. 5.º As primeiras nomeações de professores serão feitas pelo Governador independente do concurso, que, entre tanto, se tornará necessario nas que se seguirem depois da organisação do Instituto,

§ Unico. No provimento dos lugares de professores será permittido contractar, por tempo determinado, algum estrangeiro, na hypothese de não se encontrar no paiz brazileiro, que possa preencher lugar em igualdade de condições.

Art. 6.º O Governador se entenderá com a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes para o fim de funccionar o Instituto no Lyceu de Artes e Officios, mediante uma subvenção não excedente de 2:400$000 annuaes.

Art. 7.º As despezas com o Instituto não poderão exceder de 60:000$000 annuaes, para o que fica desde já o Governador autorisado a abrir o credito necessario.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Presidente,
Celso T. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque.
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 135

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao bacharel Antonio Pedro da Silva Marques, Juiz de Direito do municipio de Caruarú.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 136

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a crear um gabinete de bactereologia com o respectivo laboratorio, tendo por fim principalmente o cultivo da lympha anti-rabica e do sôro antidiphterico.

§ Unico. Para dirigir o gabinete, o Governador contractará aqui ou na Europa um profissional habilitado e não sendo possivel o contracto enviará para alli em commissão um medico, de competencia notoria, que faça no Instituto Pasteur os estudos precisos.

Art. 2.º O Governador fica autorisado a despender a quantia necessaria com a edificação de um pavilhão, no logar que julgar mais conveniente, a compra de moveis e apparelhos indispensaveis á installação do gabinete e do laboratorio e a subvenção do medico commissionado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 137

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de quarenta contos de réis com a canalisação d'agua do logar Brejo Novo de Quandús para a cidade de Caruarú e a de dez contos de réis com um açude em Angelim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estada de Pernambuco em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 138

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a realisar a encampação da Estrada de Ferro do Ribeirão a Bonito e a concluir suas obras, ou providenciar de qualquer maneira a garantir sua final construcção de modo a offerecer ao publico, trafego regular o seguro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 139

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a mandar proceder, no arrabalde da Magdalena, aos estudos e obras indispensaveis, afim de evitar que, por occasião das cheias do Capibaribe, as aguas que entram pela margem direita do rio vão innundar o logar conhecido por Viveiro.

Art 2.º Para as despezas que se tornarem necessarias fica o mesmo Governador autorisado a abrir o credito preciso.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque.
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSE BARBOSA LIMA.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 10 DE JULHO DE 1895.

Fra celino de M. Cabral.—Deferido pagando o que deve.

Manoel G. Pereira Guerra.—Prejudicado.

Santos da Figueira & C.—Deferido pagando os impostos.

Leal & Irmão. Indeferido.

Francisco A. Fernandes.—Deferido de accordo com a indicação da repartição technica.

Bernardo F. dos Santos.—Deferido pagando o imposto.

Francisco Augusto Pacheco Lopes & Soares, José Martins Ribeiro Manoel Antonio da Silva, Manoel Bernardino Ramos. Angelica Tavares de Almeida, Pulucena G. de Miranda, Manoel da Costa Camarote—Deferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 10 de Julho de 1895.

O porteiro.
Nuno Alves da Foseca.

SENADO

43.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

(Continuação do n. 154)

O Sr. Constancio Pontual: —Sr. Presidente, chegando n'este momento encontro em discussão o parecer n. 82 e não sabendo qual o ponto que ora se discute, peço a V. Exc. que se digne orientar-me respondendo a seguinte pergunta:—Continúa em discussão o Art. 1º totalmente livre da emenda das commissões por ter sido esta retirada?

O SR. PRESIDENTE: Sim senhor.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL —Começo Sr. Presidente, estranhando que a emenda tenha sido retirada pelo Sr. Senador Eduardo de Oliveira, quando ella pertence a duas commissões que no parecer n. 82 são representados por cinco signatarios (apartes.)

Mas o facto está consumado: a emenda está retirada.

Sr. Presidente, a materia que constitue o assumpto do actual projecto já foi aqui tratada pelo Sr. Senador Eduardo de Oliveira O projecto d'este nobre Senador soffreu ao apresentar-se viva impugnação da maioria do Senado.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Nem foi posto em votação.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL —É verdade que não chegou a votação, mas d'aqui ha pouco mostrarei a V. Exc. como lhe foi impugnado pela maioria do Senado.

Eu dizia Sr. Presidente que o projecto do Sr Eduardo de Oliveira soffreu no Senado viva impugnação, por conter duas disposições inacceitaveis: a primeira—o augmento de cem contos de reis, alem do auxilio de quinhentos contos as Usinas que fabricarem diariamente mais 50 saccos alem dos 150 exigidos para obter aquelle auxilio A segunda—Ser o auxilio extensivo ás Usinas pertencentes á sociedades anonymas não proprietarias de terrenos.

Para methodisar a discussão Sr. Presidente, eu provarei em primeiro lugar ao meu nobre collega o Sr. Dr. Eduardo de Oliveira que o seu projecto foi impugnado pela maioria do Senado e em segundo lugar darei as razões que actuaram para impugnar semelhante projecto.

O Senado deve lembrar-se que no momento em que foi submettido a primeira discussão o projecto do Sr. Eduardo de Oliveira, o Exc. Sr. Barão de Nazareth ergueu-se na tribuna e pretendeu que o projecto morresse na primeira discussão: para apadrinhal-o o Sr. Eduardo de Oliveira requereu ao Senado, e lhe foi concedido, que o projecto fosse enviado a 4.ª Commissão para dar parecer.

Esta commissão composta dos Srs. Senadores Ermirio Coutinho, Albino Silva e Salasar Moscoso transformou o projecto em um substitutivo, (apartes) que riscara o auxilio de cem contos e a extensão as sociedades anonymas não proprietarias de terrenos.

Nenhum dos membros da commissão assignou-se vencido; eram portanto solidarios.

Voltando o projecto do Senado, e tendo eu me pronunciado abertamente a favor do substitutivo, o Sr. Eduardo de Oliveira anteveio um cheque seguro, appellou para a discussão em commissão geral.

Concedido este pedido foi o projecto por mim vivamente discutido e contestado na primeira sessão da commissão geral.

O Sr. Senador Albino Meira mostrou-se adepto ás minhas idéas em relação aos dous pontos impugnados.

Apóz a primeira sessão da commissão geral o Sr. Eduardo de Oliveira teme o pela inviabilidade do seu projecto e recolheu-o a pasta.

Ora Sr. Presidente o ligeiro historico que acabo de esboçar prova prerenptoriamente, que a maioria do Senado impugnava o projecto do Sr. Eduardo de Oliveira: por que o Senado compõe-se actualmente de onze Senadores, destes somente dez votam por quanto V. Exc. tem o voto no caso de empate, e o projecto foi impugnado por seis Senadores contra quatro: isto é por mim, e o Exm. Sr. Barão de Nazareth:

O Dr. Ermirio Coutinho, commendador Albino e Dr. Salazar que apresentaram substitutivo e o Dr. Albino Meira que na sessão de commissão geral francamente mostrou-se adverso ao projecto.

Está pois provada a minha primeira proposição.

Entremos na demonstração da segunda que versa sobre as razões que tornavam inacceitaveis as condições do augmento do auxilio na razão de cem contos por 50 saccos de assucar, que accrescerem, na extensão do auxilio ás sociedades anonymas não proprietarias de terrenos.

Sr. Presidente: o legislador considerando que a agricultura é a nossa primeira fonte de riqueza. Considerando que a suppressão do braço escravo produzio tão grande abalo no trabalho agricola, que alguns proprietarios cessaram completamente de fabricar assucar.

Considerando que logo após a emancipação dos escravos o preço do assucar baixou tanto, que se tornou insuficiente para cobrir o costeio das fabricas. Considerando que estes dous ultimos factores acarretaram fatalmente a depreciação dos estabelecimentos agricolas, de modo a tornar insolventes, agricultores que em condições normaes teriam as suas dividas garantidas só com o valor de seu estabelecimento: o legislador, digo, entendeu em sua alta sabedoria, que a classe dos cultores da canna merecia como compensação dos escravos arrebatados pela emancipação como coadjuvação á minha classe eminentemente util e batida pela adversidade, como apôio a uma industria que representa quasi o nosso unico elemento de producção, um auxilio que vencesse todos os obstaculos.

A substituição do braço pela machina era intuitiva, a transformação do apparelho productor de modo a obter no mesmo espaço de tempo o duplo ou triplo do producto era condição indispensavel, e facilitar a acquisição d'estas machinas era o meio de operar estas duas modificações; e o legislader forneceu todos estes elementos com o emprestimo de que tratam as leis de 15 de Outubro de 90—31 de Janeiro de 91 e 1 de Dezembro do mesmo anno.

O resultado d'este auxilio Sr. Presidente foi maravilhoso; a producção elevou-se de 600 mil saccos a 3 milhões de saccos: os estabelecimentos agricolas não só voltaram ao seu valor primitivo mas duplicaram, triplicaram de valor; e hoje Sr. Presidente podemos dizer que está refundida a industria assucareira. Os agricultore esqueceram os escravos, equilibraram as suas finanças; os mais activos enriqueceram e todos experimentam o allivio resultante da abundancia.

Ora Sr. Presidente se este resultado que é conhecido de todos nós emanou de um auxilio de 250 contos. Se a baixa consideravel do cambio faz-nos hoje elevar proporcionalmente este auxilio a quinhentos contos, de modo a collocar agricultor sempre nas condições de facilmente obter apparelhos, porque razão lhe daremos mais 100 contos por accrescimo de 50 saccos? isto é, mais do que elle precisa? Será tão prospero o estado financeiro de Pernambuco que possamos impunemente ir além do necessario? Não, responde-nos o accrescimo extraordinario de impostos lançados no orçamento. Tem todas as usinas satisfeito rigorosamente os seus compromissos de modo que o Estado possa tudo comprar aos agricultores? Não responde-nos o Thesouro que acaba de pagar 105 contos, adiantamento de juros que algumas usinas deixaram de satisfazer. Vê V. Exc. Sr. Presidente que nem a necessidade do agricultor, nem as finanças de Pernambuco e muito menos o modo por que certas usinas tem satisfeito os seus compromissos justificam outro accrescimo além do exigido pela baixa consideravel do cambio.

(Apartes).

O auxilio tem por fim amparar os que fraqueam e não enriquecer os previlegiados.

(Apartes).

Agora Sr. Presidente o ultimo ponto: a extenção do favor as sociedades anonymas.

V. Exc. deve ter reparado, Sr. Presidente que no correr do meu discurso dirigi-me sómente ás sociedades anonymas não proprietarias de terrenos. A' estas a extensão do auxilio constitue uma grande injustiça e concorrerá no futuro para uma grave perturbação na industria assucareira. As companhias n'estas condições exploram o fabrico do assucar como exploram o fabrico do algodão, da chita, do vidro, do sabão, etc., etc. Os abalos soffridos pela agricultura e que originaram o auxilio de que se trata não atacaram as sociedades anonymas que nunca possuiram escravos terrenos etc. A necessidade que tem o agricultor de melhorar a sua fabrica sob pena de perder toda sua fortuna, todos os seus haveres não existe para as sociedades anonymas. A compensação que o paiz devia ao agricultor pela suppressão da propriedade escrava garantida pela Constituição nada tem que ver com as sociedades anonymas. Onde pois assenta o privilegio que se quer dar á esta entidade a par da classe agricola? Se a razão é porque ella concorrerá para o augmento total da producção, então estabeleçamos auxilio ás fabricas de vidro, de chita, de pregos, de colheres, de polvora, etc.

Será mais licito crear um auxilio a toda fabrica que necessitar do que tornar um auxilio

agricola extensivo as companhias que no futuro serão opressoras do agricultor.

As companhias proprietarias de terrenos collocam-se nas mesmas condições do agricultor. A depreciação dos terrenos, a sublocação a pequenos plantadores são condições que os igualam. As relações entre o fornecedor e o fabricante são as mesmas diante da necessidade que em ambos de cobrir os seus terrenos de plantadores e de os conservar: mas, a sociedade anonyma não proprietaria nada terá a perder: ora abandona as fabricas deixando os agricultores nas condições dos fornecedores do Cabo—Firmeza—Cuiambuca.—Ora impõe ao fornecedor o preço que lhe convém sob pena de perda total. *(Apartes).*

Além d'estas considerações Sr. Presidente ha uma outra que envolve uma gravem justiça.

Não só o projecto do nobre Sr. Eduardo de Oliveira como o que nos foi enviado da Camara tornam o auxilio extensivo ás usinas já existentes. Mas, as proprietarias de terrenos hypothecarão terreno e fabrica, entretanto que as não proprietarias só hypothecarão a fabrica, como facilmente se deprehende do § 2.º do art. 1.º do projecto do Sr. Eduardo e do § 3.º do art 1.º do projecto da Camara.

(Apartes).

Ora Sr. Presidente, isto significa pedir ao agricultor, para o qual foi creado o auxilio, mais do que a outro que vem aproveitar-se d'este auxilio.

(Apartes).

O que tenho dito, Sr. Presidente é sufficiente para provar que o auxilio creado para o agricultor não deve ser extensivo á companhias não proprietarias de terreno.

(Apartes).

Concluindo, Sr. Presidente, eu devo dizer ao Senado que causa admiração, ter a maioria desta casa impugnado o projecto do Sr. Eduardo de Oliveira por conter duas disposições inacceitaveis e acolher hoje o projecto da Camara que além destas mesmas disposições tem uma terceira que julgo até inexequivel.

Mas, Sr. Presidente, sejamos praticos, acceitemos o adagio popular—Dos males o menor—.

O parecer n. 82 assignado por cinco Senadores, consigna uma emenda ao art. 1.º do projecto da Camara, que supprime as palavras Sociedades anonymas, por estar previsto no art. 2.º do Decreto de 5 de Outubro de 1890.

E' exacto que este art. só permitte sociedades entre agricultores proprietarios de terrenos, de modo que, para o futuro nenhuma Companhia não proprietaria de terreno terá direito ao auxilio creado para o agricultor. Digo, Sr. Presidente, dos males o menor, porque lá ficaram no § 3 do art. 1.º do projecto as seguintes palavras—o auxilio extensivo ás Usinas existentes é garantido com hypotheca sobre todo o activo e bens da Empresa, quando *não forem proprietarios agricolas*. *(Apartes).*

Logo para o futuro a emenda das commissões prohibe; mas, para a presente as commissões pensam que se houver alguma Usina pertencente a Sociedades anonymas que não seja proprietaria de terreno, o Estado deve auxilial-a, hypothecando ella sómente a sua Usina, e continuando o Estado a exigir do agricultor que já possue uma Usina hypotheca sobre o terreno e a fabrica. *(Apartes).*

Terminando, Sr. Presidente eu declaro acceitar a emenda que foi retirada.

O SR. PRESIDENTE: —V. Exc. póde restabelecer a emenda.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Neste caso, Sr. Presidente, faço minha a emenda das commissões, e peço a V. Exc. consulte á casa se ella deve continuar no parecer ou ser retirada.

O SR. PRESIDENTE: —V. Exc. tenha a bondade de redigir outra emenda, porque o Regulamento não permitte o que V. Exc. pede.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Vou redigir a emenda com as mesmas palavras do parecer e a enviarei á mesa.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettido conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 1—Ao art 1.º—Supprimam-se as palavras: «e que fica extensivo a Sociedades anonymas». —*Dr. Pontual.*

O Sr. Eduardo d'Oliveira:—Sr. Presidente, o projecto que veio da Camara dos Deputados, consignando auxilios ás Usinas, contém as mesmas idéas apresentadas no projecto n. 9, que não teve discussão neste Senado, senão em commissão geral.

Este projecto comprehende o pensamento do Regulamento de 15 de Outubro de 1890, firmado pelo Sr. Barão de Lucena, não fiz mais do que attender as condições actuaes do cambio, tendo em vista a sua oscillação. Naquelle tempo duzentos ou duzentos e cincoenta contos eram mais que sufficientes para que o agricultor, ou qualquer pessoa, montasse uma Usina, com capacidade para cem saccos diarios, mas hoje todos nós sabemos que essa quantia não chega e que a lavoura do Estado, sem auxilio do proprio Estado, não encontra recursos absolutamente na praça, para a sua montagem.

O meu projecto teve por fim elevar esse auxilio a quinhentos contos de réis, diminuindo á proporção que o cambio vá subindo...

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —E' justo.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA... de maneira que o cambio chegando a 20 não exceda de tresentos contos. *(Apartes).*

Mas no projecto eu estabeleci uma graduação para os auxilios.

V. Exc. *para o Sr. Constancio Pontual)* está convencido de que a montagem de uma Usina depende da zona que tem de servir.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: Sobre este ponto eu acho mais acceitavel do que as Sociedades anonymas.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: — Depois comprehende V. Exc que quanto maior fôr a fabrica maiores serão as vantagens para a lavoura e para o Estado. Um pessoal que trabalhe n'uma Usina de cento e cincoenta saccos trabalhará n'uma de duzentos saccos e portanto o fabrico será muito mais barato e foi attendendo a isso que eu estabeleci a gradação no meu projecto. Quem quizesse montar uma Usina de 150 saccos teria 500 contos, de 200 saccos 600 contos e assim por deante, conforme está no projecto.

As garantias do Estado estão de accordo com a capacidade da Usina, portanto não vejo motivo para impugnação.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL dá um aparte.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —V. Exc. portanto concorda que o auxilio seja gradativo.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Constitue o art. 1.º

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —E' um auxilio o mais justo possivel e quanto maior o auxilio, maior é a garantia para o Estado, pois mais importantes são os apparelhos.

Vamos agora a questão das sociedades anonymas. A emenda que a commissão apresentou foi supprimindo as palavras (lê):

O SR. CONSTANCIO PONTUAL dá apartes

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Supprimida a emenda as condições são as mesmas.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Não fica

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Eu mostrarei a V. Exc. que fica. Supprimida a emenda o que fica?

Fica uma sociedade anonyma que pode montar uma usina nas condições estabelecidas no regulamento de 15 de Outubro.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —O decreto diz tres ou mais proprietarios reunidos......

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA *(lê o decreto)*:

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —V. Exc. agora me diga se uma sociedade anonyma tendo por fim explorar a industria assucareira está collocada nas condições d'este projecto!

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Está pelo que diz ao Regulamento de 15 de Outubro.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Não está.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: —Está porque não se pode obter a concessão sem ser-se proprietario agricola

(Trocam-se apartes)

D'este modo eu absolutamente não posso discutir.

(Occupa a presidencia o Sr. Ermirio Coutinho).

Não tenho a menor difficuldade em fazer um accordo com o que dizem haver injustiça no modo por que se faz a concessão aos proprietarios e ás sociedades anonymas.

Já disse que a concessão de usinas ás sociedades anonymas só pode ser feita, si os membros destas mesmas sociedades forem proprietarios de terrenos.

As sociedades existentes actualmente porém, só poderão ter auxilio do Estado, mediante garantia em bens ou no activo da fabrica. *(Apartes).*

Entendo que póde ser conservada a emenda do Dr. Pontual,

Não faço questão disto.

UM SR SENADOR: —Pois devia fazer *(Ha outros apartes.)*

Estou prompto a restabelecer a minha emenda. Retirei a, porque achava que ella não tinha importancia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH da um aparte.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: — Estou prompto para restabelecel a ou a votar por ella. *(Apartes.)*

Mas, VV. Excs. suppõem que o que eu desejava não está no projecto,—está no regulamento de 15 de Outubro, isto é que só se fizesse concessão a proprietarios agricolas.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —Então para que fez a emenda?

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: — Fiz a emenda, porque continuaram a combater a concessão as sociedades anonymas que não fossem proprietarios de terrenos. Eis porque fiz a emenda.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL da um aparte.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Estou prompto a votar pela emenda já o declarei.

Retirei-a apenas para condescender com o Sr Barão de Nazareth, que entendeu não ser necessaria a emenda, porque era bastante estar o concessionario nas condições do Regulamento de 15 de Outubro, isto é tivesse terreno. *(Apartes).*

Quem pode impedir que um individuo, que tenha um engenho ou dois, organise uma companhia ou uma sociedade anonyma e requera a concessão de uma usina.

Vê-se pois que isto não tem importancia: eu não faço questão e peço ao meu nobre collega o Sr. Barão de Nazareth que me acompanhe.

Podemos chegar a um accordo e votar o projecto

Creio que este ponto ficou liquidado.

VOZES: —Perfeitamente.

SR. PRESIDENTE: —Está em discussão o art. 1.º e seus §§ e o substitutivo.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Resta-me dar a razão pela qual não posso acceitar o art 1.º do substitutivo do Sr. Dr. Ermirio Coutinho, com que desejaria estar sempre de accordo, pela estima e consideração que me merece.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —Obrigado.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA —S. Exc. estabeleceu um typo unico para usinas, acho isto de grande inconsciencia.

Um apparelho de typo grande é da maior vantagem, não só para a quem o requer, como para os fornecedores de canna. V. Exc comprehende que o pessoal, que trabalha em uma usina para 150 saccos, é o mesmo ou quasi o mesmo que trabalha em uma de 250, é questão de mais um ou dois empregados, de pouca importancia a differença é insignificante, o pessoal technico e administrativo não varia.

Quanto maior é a usina, maior lucro dá, porque com a mesma despeza produz mais e portanto o mais barato e nestas condições lucra o fornecedor de cannas, porque podem ser melhor pagos.

Não há pois razão para a impugnação á concessão de usinas de typo grande.

Estabeleci a gradação porque deve attender-se as zonas que, ellas vão servir e o fornecimento de cannas que possam ter *(Apartes).*

Para o Estado não ha vantagem em auxiliar as usinas de typo pequeno.

Será mais vantajoso para elle auxiliar com 800 contos de reis uma usina para 300 saccos do que duas de 150 saccos com mil contos de reis.

Com muito desgosto, pois, não posso acceitar o substitutivo apresentado pelo Sr. Dr Ermirio Coutinho.

Acho-o prejudicial não só a lavoura, como ao Estado.

E' o que tinha a dizer

O Sr. Presidente diz que o que está em discussão não é o projecto do Sr. Eduardo de Oliveira, mas, o que veio da Camara com o substitutivo do Sr. Ermirio Coutinho.

Si alguns dos Srs Senadores apresentarem o referido projecto como emenda, elle entrará em discussão com o projecto da Camara o substitutivo e a emenda do Sr. Pontual.

O Sr. Constancio Pontual:—Sr. Presidente: V. Exc lembra-se que admirei ter o Senado impugnado o projecto do nobre Senador Dr. Eduardo de Oliveira e acolhido o projecto da camara, que alem dos defeitos do primeiro tinha um outro que julguei até inexequivel.

Mas, não querendo perder a opportunidade era discutir a emenda ao art. 1.º vou responder ao meu nobre amigo o Sr. Dr. Eduardo de Oliveira—: vou mostrar-lhe que sem a emenda o art. 1.º do projecto da Camara abre concurrencia a todas as Companhias anonymas proprietarias ou não de terrenos.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA não faço mais questão d'isto.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: Sr. Presidente. O art. 1.º do projecto diz que o auxilio poderá ser elevado até 500 contos, e ficará extensivo ás sociedades anonymas.

Ora o decreto de 5 de Outubro de 90 concede o auxilio a sociedades proprietarias de terrenos, e n'esse decreto não se encontra absolutamente as palavras *sociedades anonymas*. Como se póde comprehender que tenham a mesma interpretação o decreto de 5 de Outubro e o art. 1.º do actual projecto?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: Sem a emenda Sr. Presidente uma empreza anonyma que aqui levantar capitaes para explorar o fabrico do assucar tem ou não direito ao auxilio de 500 conto?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —não tem.

O SR CONSTANCIO PONTUAL —Como não tem, se o art. 1.º do projecto—diz que o auxilio é extensivo ás sociedades anonymas, sem exigir a condição de serem proprietarias de terrenos?

Emfim, uma vez que V. Exc. concede que a emenda seja restabelecida eu fico satisfeito e passo a examinar o § 2.º do art. 1.º.

Diz este § Sr Presidente—(As usinas, que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas ferreas terão direito a accressimo no auxilio de 50 contos, obrigando se a dar trafego publico).

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: —Eu apresentei uma emenda.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —A emenda a este § é a seguinte:

(Depois de 50 contos accrescente-se a razão de 8 contos por kilometros no maximo—e depois das palavras—«trafego publico»—accrescente-se—sendo a tarifa approvada pelo Governador e a bitóla das linhas 75 centimetros.

Mas, Sr. Presidente, a emenda de modo algum tornou menos absurda a concessão, porquanto o absurdo resulta, 1.º de não serem raras as usinas que precisam mais de 10 kilometros de linhas-ferreas; 2.º de rarissimas vezes attingirem as linhas das usinas pontos povoados; quasi sempre ellas dirigem-se ás sómente aos partidos de cannas, logar onde só tem que ver os trabalhadores da propria usina; e em 3.º logar, de ser 50 cartas actualmente insufficientes para o agricultor assentar as linhas, e de modo algum daria para comprar material rodante,—carros para passageiro e carga—indispensaveis para dar trafego publico. Accresce ainda a circumstancia seguinte: o agricultor que obtiver esta concessão será obrigado a dar trafego publico nas suas linhas de accordo com um horario determinado, tanto no inverno como no verão, e bastaria a conservação das linhas para absorver todo o rendimento auferido.

O SR BARÃO DE NAZARETH: —Onde está a deliberação de servirem essas estradas de ferro ao trafego publico?

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: —No projecto e na emenda. O meu nobre amigo Sr. Dr Eduardo de Oliveira, ha de concordar que, com a condição de dar trafego publico, o auxilio de 50 contos é insufficiente.

Entretanto, Sr. presidente, se não fôra a elevação do auxilio principal a 500 contos, eu votaria pelo augmento de 50 contos para as linhas ferreas: não com a condição de dar trafego publico, mas porque frequentemente os agricultores depois de montarem as fabricas luctam com difficuldade para estender as linhas-ferreas, como aconteceu com a usina Maria das Mercês, cujo auxilio mal chegou para a montagem das machinas.

Terminando a discussão do art. 1.º do projecto, Sr. Presidente, tenho a satisfação de ter provado ao Senado: 1.º que o augmento de 100 contos de réis por accrescimo de 50 saccos diarios não tem razão de ser; porque é desnecessario ao agricultor que bem dirige sua usina; porque ás usinas mal succedidas a elle não tem direito; por isso que não tem cumprido os seus deveres, e este anno sobrecarregaram o Thesouro com a despeza de 105 contos; e finalmente porque as finanças do Estado não permittem senão despeza indispensavel.

2.º que o auxilio não deve ser extensivo ás companhias não proprietarias de terrenos, porque estas são simples exploradoras da industria e não partilham os revezes do agricultor.

3.º, emfim, que a concessão de mais 50 contos para linhas ferreas com a condição de dar trafego publico é absurda por ser insufficientissima.

Envio á mesa, Sr. Presidente, uma emenda supprimindo o § 2.º que trata d'esta concessão.

Tenho concluido.

O SR. ERMIRIO COUTINHO: —*(Não devolveu o seu discurso).*

(Continúa).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

Datas telegraphicas até 1 do corrente.

No dia 29 do passado, quando em Pelotas, amigos do presidente do Estado o saudavam por seu anniversario natalicio, receberam-se os primeiros telegrammas annunciando a morte do marechal Floriano.

A consternação que a noticia causou ao Dr. Castilhos e amigos, estendeu-se a quantos foram sabendo o fatal acontecimento.

Suspenderam-se algumas diversões começadas.

O partido republicano vai tomar luto por oito dias e realizar outras demonstrações de sentimento pela grande perda.

As repartições estadoaes arvoraram a bandeira a meio pão de aste tres dias

No dia 2 reuniu-se a officialidade da guarnição para deliberar sobre a homenagem que terão de prestar á memoria do marechal.

— Seguio para o Rio de Janeiro o general Jorge Diniz Santiago.

— O major Cotrina com o seu piquete derrotou no dia 30 de Junho em Araraguá a vanguarda dos revoltosos foragidos nessa localidade.

Na lucta morreu o caudilho Candido Verissimo Borges.

— Apparicio Saraiva tentou atacar a cidade, mas foi repellido pelo general Francisco Rodrigues Portugal; e o «Diario Popular», da cidade do Rio Grande, diz que um grupo de revolucionarios que passou entre as estações de Piratiny e Bazilio, cortou a linha telegraphica da estrada de ferro, a qual foi pouco depois concertada.

— O «Tamaryense», dá a seguinte noticia:

«A linha telegraphica desta cidade foi cortada pelos revoltosos na madrugada de segunda-feira.

A estação não fallou durante este dia, o seguinte e quarta-feira até uma hora da tarde, o que deu lugar aos commentarios a que as condições anormaes em que nos achamos dão lugar.

Soube-se depois que estes commentarios eram bem fundados, pois que os revoltosos cortaram a linha afim de arrebanhar gado no municipio do Triumpho, limitrophe do nosso, sem que lhe sahisse aos embargos, e como costuma, a guarnição desta cidade.

E, de facto, arrebanharam no Triumpho duzentas e tantas rezes, sendo que só do nosso conterraneo Fritz Arnt levaram 120.

Neste municipio prenderam o capitão Emiliano Dias de Siqueira, que foi solto pelo chefe Annibal Geraldo e, dizem-nos, aconselhado a que sahi se de casa para não ser morto.»

Segundo em telegramma está provado que Saldanha suicidou se.

Em Sant'Anna dizem que os prejuizos das forças do governo não foram inferiores aos dos revoltosos.

Saldanha resistio horas seguidas; uma brigada de João Francisco retrocedeu em dado momento, e só devido a se terem acabado as munições, é que a força que Saldanha commandava teve de abandonar a trincheira.

As forças federalistas compunham se de 374 homens e as castilhistas de 1 200.

Os officiaes aspirantes mortos, segundo informação chegada da Rivera, são Chaves, Torres, Alberto Sá, Peixoto, Luter, Scherio, Carvalho, Dorval, Canuto, Borges, Guimarães, Alvarenga e outro cujo nome se ignora.

Quanto a soldados mortos, ainda não e conhecido o numero exacto.

Outro telegramma, porem, confirmando aquelle quanto aos indicados mortos, faz-lhe a restricção de em vez dos nomes Canuto, Borges e Guimarães, deve considerar-se como tendo morrido Tranquilino Alcantara; e quanto á Ribeiro Junior, não morreu, ficando apenas com um braço quebrado.

Sabe-se definitivamente estarem salvos Costa Nunes, Sylvio Pellico, de Lamara Heck, Souza e Silva, Roberto de Barros, Messeder, Theodoro, Jardim, Gouvêa, Nunes, Souza, Oscar, Candoo, Dorte, Campello, commissario Barreto; e o mesmo tambem quanto á Sá Britto, Faria, Monteiro de Barros e Etchebarne, pois não se achavam com Saldanha no momento do combate, tendo apparecido já Etchebarne, Honorio Barros e Souza Reis, este tambem não esteve na batalha.

Acompanharam o almirante até o ultimo momento, escapando milagrosamente o major honorario do exercito Processo e o sargento de marinha Ulysses, devendo chegar a cada momento as praças que poderam escapar.

— Diz-se que o coronel Paula Castro respondeu ao Dr. Saldanha que o cadaver de seu irmão estava a dez leguas de Sant'Anna do Livramento.

— De Rivera communicam que a commissão brazileira alli chegara, sendo recebida na estação por grande numero de pessoas, e mandando o chefe politico visital a; e dalli seguio para Sant'Anna do Livramento afim de entender-se com o commandante da guarnição e com o intendente, que ficaram de responder sobre o meio pratico da entrega do cadaver do almirante Saldanha.

O intendente, Moysés Vianna, acaba de responder que, por falta absoluta de cavallos, não poderiam entregar o corpo no campo da batalha, porém mandaria um proprio ao general Hyppolito, que está em Civerá, para ir fazer entrega ou mandar, lavando se uma acta de tudo isto.

A commissão voltou de Sant'Anna.

— O deputado oriental Manoel Soares offereceu o mausoléo de sua familia para nelle ser depositado o cadaver do almirante Saldanha.

A empreza funeraria Donelly offereceu gratuitamente um carro funebre, de primeira classe, e tambem preparar uma capella ardente na estação da estrada de ferro, no caso do cadaver chegar fóra de horas.

A familia do Barão do Amazonas offereceu o sepulchro da familia, onde repousão os restos do vencedor do Riachuelo, adherindo as manifestações de pezar.

A commissão brazileira resolveu aceitar o offerecimento da familia do Barão do Amazonas, se por acaso fôr entregue o cadaver.

O deputado oriental Soares pedio que lhe permittissem fallar no cemiterio, tendo o senador oriental Elauri adherido manifestação; e consta que nesta tomaram tambem parte outros senadores e deputados.

O tenente general Maximo Tajes, ex-presidente da Republica Oriental pedio que o aviassem para concorrer com seus amigos á ceremonia.

— Da mesma localidade dizem posteriormente, que Costa Mendes, Colquinoto e o coronel Ulysses puderam sepultar 51 cadaveres, que todos estavão nús e degollados e alguns, como o de Timotheo Rosa, horrivelmente mutilados.

Os governistas sómente sepultaram os seus; e acha-se cheia de feridos a enfermaria de Sant'Anna.

Continua a ser opinião geral que o cadaver de Saldanha não será entregue.

A autoridade de Sant'Anna do Livramento declara não dispor de força para ir ao lugar onde ferio-se a batalha, dando como pretexto estar elle agora occupado por federalistas, cousa inacreditavel; e consta que o intendente dissera que só o governo insistisse se demittiria, por não poder cumprir á ordem.

A commissão brazileira continua em Sant'Anna do Livramento á espera do cadaver do almirante Saldanha, cujo rewolver, ainda com algumas balas, dizem estar em poder de um irmão de João Francisco, de sorte que agora corre a versão, que alguns julgam verdadeira, que Saldanha foi lanceado pelo major Camber e cahindo do cavallo, levantou-se e procurou dirigir-se para outro ponto, quando foi novamente lanceado.

Presume-se que Saldanha, que esperava ser atacado, fez arredar do acampamento, na vespera, a maioria dos moços que acompanhavão mandando-os em commissões.

— O general Hyppolyto, que declarou não ter cavallos para fazer acompanhar a commissão brazileira, promettendo um piquete para o dia 2 de Julho afim de entregar o cadaver do almirante Saldanha, no campo onde se deu a batalha, levantou acampamento, tomando direcção opposta á do lugar do combate.

— A commissão brazileira resolveu seguir para o Campo Ozorio, pelo territorio Oriental avisando quando chegar ao lugar Cochilha Negra do resultado desse ultimo esforço. João Francisco recusou acompanhar a commissão, sendo falsa a noticia de que tinha-se offerecido para ir ao campo da batalha.

— O general Galvão teve demorada conferencia com os coroneis Christino de Bittencourt, Claudio Savaget, Carlos Telles, Tompson Flores e Aguiar Correia.

A conferencia que começou á 1 hora da tarde, terminou ás 3, tratando ahi da organisação das forças em operações no Estado.

Diz-se que o 12.º, 17.º e 29.º de infanteria formaram a brigada que guarnecera a cidade do Rio Grande que para commandar foi indigitado o tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe, dando-se como provavel que o coronel Carlos Telles passa a commandar a divisão que tem de operar entre Jaguarão e Bagé e nesta ultima cidade estabelecerá seu quartel general.

Ora, se isso der, o coronel Thomaz Thompson Flores irá commandar a divisão que tem de operar no municipio de Sant'Anna do Livramento em cuja cidade ficará uma brigada sob o commando do tenente-coronel Paula Castro.

— Esperava-se a todo o momento a ordem do dia publicando a nova organisação e composição das forças em operações no Estado.

— A repartição do commando general do exercito em operações compõe-se do seguinte pessoal:

Secretaria—Secretario, coronel Luiz Carlos Wolff.

Secção do pessoal—Chefe, coronel honorario Guilherme Aurelio do Campo; escripturario, capitão honorario Francisco Antonio de Alvarenga; amanuenses majores honorarios João Manoel da Silva e Salvador Gomes Paixão.

Secção do material—Chefe, tenente coronel honorario Antonio de Lima Bueno; escripturarios, capitão honorario Amancio Francisco José da Costa e alferes Conrado Wernes Coelho.

Secção da Caixa Militar—Chefe pagador major honorario João de Oliveira Guimarães; officiaes capitão Ennes Bandeira e tenentes Souza e Araujo.

A Caixa trouxe da Capital do Estado a quantia de 300:000$000.

S. Paulo

Datas até 30 do passado.

O Dr. Campos Salles, tendo recebido de diversos directorios locaes officios e telegrammas de congratulação pela apresentação da sua candidatura ao cargo de presidente do Estado, dirigio-lhes esta resposta:

«Srs. membros do directorio.—E' com verdadeira satisfação que venho apresentar-vos os meus sinceros agradecimentos pela manifestação de confiança com que vos approuve distinguir-me, offerecendo-me o vosso leal e desinteressado apoio, para mim tanto mais valioso quanto procede da espontaneidade do vosso sentimento republicano.

Não pretendo traçar aqui um programma, e nem isso caberia com muita opportunidade num documento como este, em que me occupo do corresponder ao vosso generoso procedimento, dando vos franco testemunho do meu reconhecimento. Direi entretanto que, por muito que possa desvanecer-me a apresentação da minha candidatura á presidencia do Estado de S. Paulo, tal como foi ella lembrada á iniciativa dos directorios locaes com a prévia acceitação dos genuinos representantes da opinião republicana no seio do Congresso paulista, pois que destaco desse facto a expressão do elevado conceito em que são tidas as minhas fracas aptidões; não me considero todavia impossibilitado de ver com clareza, sem illusões, a quanto esforço moral, a quanta energia civica se obrigará quem tiver a patriotica abnegação de se propôr a subir áquelle posto com o proposito deliberado de manter-se ahi dignamente, devendo saber que si elle confere inapreciavel distincção, impõe tambem severos sacrificios.

Sei por experiencia propria quanto custa a um homem de consciencia desempenhar-se da grave responsabilidade que assume com as funcções do governo. Por outro lado os directorios locaes ao receberem a consulta encontraram nesse tirocinio de quinze mezes, em que coube-me a insigne honra de fazer parte do primeiro governo, da Republica e que presume não ter sido de todo esteril para a grande obra da systematisação republicana, subsidio bastante para uma escolha sem equivocos.

Haveis de permittir-me a intencional referencia a uma epocha de violenta crise nacional, como essa em que se operou a grande evolução que deu em resultado a transformação radical do nosso systema politico, pois que me parece que é sobretudo nas phases excepcionaes da vida dos povos, nos momentos das profundas commoções sociaes que levam á superficie todas as paixões agitadas, que melhor póde revellar-se o temperamento ou traço caracteristico de cada um de seus homens de governo.

Vicente Paulo de Albuquerque Mello.

E' ahi, na posse de um poder sem contraste, pois que é a propria dictadura, que o homem publico mostra-se tal qual é nas expansivas manifestações da natureza que lhe é propria.

Sempre tolerante, mas convicto, sempre moderado na deliberação, mas firme na execução; tal é a synthese de um passado que, de resto, está escripto tanto no governo como nas leis da Republica, e que pode bem habilitar os meus patricios a anteverem a directriz da conducta que terei de adoptar, se o seu suffragio julgar acertado collocar-me á frente do governo do Estado de S. Paulo.

Aceitai, Srs. membros do directorio, com a renovação dos meus agradecimentos, as seguranças da minha estima pessoal e da minha solidariedade politica.

Saúde e fraternidade.—S. Paulo—28—Junho 1895.—M. Ferraz de Campos Salles.»

— Ao receber-se na capital a noticia do fallecimento do marechal Floriano, os clubs, redacções de jornaes, repartições publicas, etc., puzeram bandeiras em funeral; os theatros suspenderam os espectaculos e o Cercle Français transferio as festas de Saint Cloud.

O presidente do Estado telegraphou de Guarajá a seu official de gabinete, ordenando-lhe que tomasse parte em todas as manifestações de pezar, assim como fizesse hastear o pavilhão do palacio a meia driça, mandando pôr tambem a guarnição com armas em funeral.

Houve logo reunião no Club Republicano para deliberar-se sobre o modo por que se ha de render homenagem á memoria do marechal.

O commandante geral das forças publicas do Estado baixou uma ordem do dia, relembrando os feitos do marechal Floriano, convidando a officialidade para tomar luto por oito dias, e ordenando ás forças que conservem as armas em funeral por tres dias.

No Congresso Estadual, o deputado Alvaro Carvalho fez o elogio do marechal Floriano; e depois apresentou um projecto, autorisando o Governo a erguer na praça da Republica uma estatua do illustre cidadão.

Fallou ainda sobre o marechal o deputado Galeão Carvalhal, sendo resolvido lançar na acta um voto de sentimento, e enviar telegramma á familia do morto.

Depois foi suspensa a sessão.

Os estudantes de direito e alumnos do curso annexo tomaram todos luto. Aquelles, em reunião a que compareceu grande maioria de estudantes, resolveram tomar parte nas exequias que realizarem-se aqui e no Rio, nomeando para esse fim commissões. Resolveram mais enviar telegrammas de pezames á familia do finado e ao Presidente da Republica como encarnação da patria.

— Amigos politicos do Dr. Alfredo Ellis fazem-lhe hoje uma manifestação de apreço.

— Os rio-grandenses federalistas, residentes na capital, resolveram promover solemnes exequias a Saldanha da Gama, sem caracter politico.

Serão escolhidas commissões do commercio, da academia e da imprensa para dirigir o officio funebre no 20º dia de seu passamento.

Os mesmos rio-grandenses dirigiram telegrammas ao almirante Tamandaré e ao Dr. Barros Cassal, dando pezames pela morte do ex-almirante brazileiro.

— No Seminario Episcopal, ás 3 horas da tarde de 29, estando alguns alumnos se photographando sobre um andaime, este desabou, causando ferimentos graves em diversos.

— No Ribeirão Bonito a geada produzio serios prejuizos.

Bahia

Datas até 4 do corrente.

O fallecimento do marechal Floriano Peixoto foi motivo de grande sentimento na população da capital, cujo jornalismo, em signal de pezar, poz bandeiras a meia driça nas casas de redacções.

O governo mandou fechar as repartições publicas e a Camara approvou uma moção de pezar e levantou a sessão.

Igual moção apresentada no Senado não foi votada por falta de numero.

O coronel Saturnino, commandante do districto militar, publicou ordem do dia lastimando o fallecimento e convidando a guarnição a tomar luto.

Os officiaes do exercito projectam exequias no trigesimo dia.

— Deve ser apresentado por estes dias o projecto de reforma do ensino.

A commissão incumbida de formular a lei contemplou a escola de engenharia, dous institutos normaes no centro do Estado, escolas praticas de agricultura com ensino profissional e aulas complementares em cada municipio.

— Consta que está descoberto o autor do crime da rua Uruguay.

Recordaremos aos leitores que se trata do caso de uma moça degolada o anno passado e cuja cabeça foi encontrada em ponto muito distincto daquelle em que se achava o resto do corpo.

O assassino diz-se que é praça de policia desertora, e foi preso na cidade da Estancia.

— Corre tambem que o alferes Pedreira, do corpo policial, declarou ser o unico e mandante do assalto ao «Diario da Bahia».

— O Instituto Historico, deliberou, por iniciativa do Dr. Antonio Calmon, collocar na sala de suas sessões o retrato de Saldanha Marinho.

— Foi assignado com a Tram Road de Nazareth contrato para o prolongamento da mesma estrada de ferro até a cidade de Condenoa, proximo ao Estado de Minas, tendo sido uma só proposta apresentada ao governo para a construcção deste importante ramal do plano geral da viação.

A zona percorrida é riquissima de cereaes, dispondo de terrenos fertilissimos adaptados principalmente a cultura do café, canna de assucar e cacáo.

A estrada de Nazareth, que é hoje uma das mais rendosas emprezas do Estado, vai encetar em breve os seus trabalhos, e a linha telegraphica mandada construir pelo governador, já se acha em Brejo Grande, e espera se que seja inaugurada até o fim do mez, em Minas do Rio de Contas, empregando o Dr. Rodrigues Lima esforços a ver se no fim do anno a inaugura até a cidade de Carinhanha.

E' um melhoramento importantissimo ligar-se paragens mais remotas do centro a capital, pois, concluida, ligará tambem a linha o Norte do Brazil ao Sul.

Segundo telegramma endereçado ao governador, sabemos que foi rescendido o contrato que tinha o empreiteiro Araujo para a construcção do trecho final até Joazeiro, estrada de ferro prolongamento da S. Francisco.

E' opinião unanime que esta seria a unica providencia a tomar para a conclusão daquella importante estrada.

E' de crêr que administrativamente sejam collocados os trilhos em menos de sete mezes nas cinco leguas que faltam para chegar a S. Francisco, ficando assim o leito todo prompto.

— Continua com melhoras o desembargador Alvaro Costa.

— Muito animados deveria ser os festejos ao 2 de Julho.

Haverá missa campal no Campo Grande, antes da inauguração do monumento.

O jornalista Alfredo Requião offereceu hoje 1 do corrente ao Instituto Historico e Geographico os originaes do importante discurso proferido pelo Dr. Manuel Victorino em 5 de Julho de 1892, por occasião da collocação da primeira pedra do monumento a inaugurar-se amanhã.

Os antigos emblemas vieram tambem hoje da Lapinha para o pavilhão do largo do Terreiro e amanhã serão conduzidos para o parque de Campo Grande, que acha-se caprichosamente embellezado e preparado para a missa campal, acompanhados pelas corporações das academias, particulares e povo.

Numero superior de 100 crianças cantaram junto ao monumento o hymno 2 de Julho.

Uma banda de musica superior a 100 figuras executará a marcha, especialmente escripta para esta festa e ensaiada pelo artista portuguez Barreto Aviz.

Na inauguração tomam parte todas as classes, corporações e alumnos de escolas publicas.

A' noite o parque estará profusamente illuminado.

O Dr. Manoel Victorino telegraphou ao Dr. Pacifico Pereira, communicando não poder assistir aos festejos e a inauguração do monumento em virtude da demora do «Equateur».

Lastima o acto de sua ausencia, congratulando-se com o Dr. Pacifico e o povo bahiano pela gloriosa data e inauguração do monumento, actos a que todavia estará presente pelo espirito e pelo coração.

A festa inaugural que a Bahia amanhã celebra é uma solemnidade patriotica dessas que nascem espontaneas e enthusiasticas da gratidão popular pelos grandes feitos dos heroes e homens illustres.

O projecto de um monumento que perpetuasse a memoria dos feitos do exercito libertador nas lutas da independencia vem de longe época e teve a sua origem na viagem que fez o imperador do Brazil ás provincias do norte em 1859.

Por occasião da estada do imperante na antiga capital do Brazil, aventou-se a idéa de erigir um monumento que lembrasse a sua passagem pela pittoresca cidade, o qual deveria ficar no mesmo logar em que se ergue hoje o do Dous de Julho. A iniciativa partio da Associação Patriotica Sete de Setembro, que resolveu depois applicar ao actual monumento a importancia angariada por subscripção publica para aquelle fim.

Em 1876, uma pleiade numerosa de estudantes de medicina realizou, em beneficio da construcção desse monumento, um grande espectaculo com o drama «Gonzaga», do immortal Castro Alves, sendo todos muito applaudidos e bem succedidos.

Em 1887, iniciou-se nova subscripção popular para as despezas da construcção, a qual elevou se a 350:000$, tendo sido tambem subsidiada pelos cofres municipaes e mais tarde pelo governo do Estado, no actual regimen politico.

O monumento ao Dous de Julho mede de altura 25 metros, tendo 280 metros quadrados de base. E' todo de bronze e marmore: a base está ricamente decorada com grandes figuras allegoricas, que representam os rios Paraguassú e S. Francisco, os maiores cursos fluviaes da Bahia. Sobre este pedestal eleva-se um grande octogono de marmore branco, cercado de trophéos e relevos, representando os combates de Itaparica, Funil, Calabria, Pirajá, etc.

Sobrepondo-se a este octogono, destaca-se um outro tambem de marmore, encimado por uma riquissima columna de bronze na qual se acham esculpidas as datas mais notaveis das lutas de 1823.

Em torno da columna, vêem-se as estatuas de Moema e da Liberdade, medindo cada uma quatro metros. Estas estatuas foram fundidas com esmero e dão grande realce ao monumento.

No vertice da columna avulta, como symbolo do elemento aborigente, a figura bronzea de um indio que mede quatro metros e 80 centimetros de altura.

O monumento nos trabalhos de escriptura e de fundição foi executado na Italia por notaveis artistas e é illuminado por oito grandes candelabros que assentam sobre base de granitos roses, extrahidos das jazidas da serra da Itiuba, no proprio Estado, tendo sido o plano geral obra imaginada por um dos membros da commissão e artisticamente combinado e executado por um conhecido escriptor italiano que tem tido os melhores premios nas ultimas exposições.

— Falleceu no Brejo Grande o abastado fazendeiro Antonio Pereira do Valle.

— Teem cahido chuvas torrenciaes nestes ultimos dias, descendo a temperatura excepcionalmente.

REVISTA DIARIA

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria—A' implacavel lei que rege os destinos humanos, a lei da transitoriedade, cedeu hontem a respeitavel matrona cujo nome encima estas linhas, na avançada idade de 85 annos.

Casada com o Commendador Manoel de Figueirôa Faria, fundador do *Diario de Pernambuco*, houve desse enlace, muitos filhos, entre os quaes, o nosso saudoso e nunca esquecido amigo e chefe Dr. Felippe de Figueirôa Faria e o Dr. Miguel de Figueirôa Faria, gerente e coproprietario deste *Diario*.

Tendo ficado viuva ha muitos annos, soube nos piedosos principios da religião christã encontrar o conforto necessario ás almas que sabem soffrer com resignação o que vêm nas cousas da vida, antes de tudo, o peso da mão providencial que tem presos nos dedos os nossos destinos, e domina das infinitas alturas os mais insignificantes phenomenos da existencia.

Blindado o coração por essa fé inabalavel que é uma muralha inatacavel nos espiritos educados nesses santos principios — soube a respeitavel senhora encontrar nesse asylo piedoso força e coragem para preencher o seu destino sobre a terra, com animo bastante forte para resistir ás urzes do calvario da vida, em cujo cimo poude afinal cerrar docemente os olhos, com a consciencia limpida de ter preenchido todos os deveres, e dormir o derradeiro somno com essa paz serena dos justos, com essa sublime tranquillidade dos que fizeram o bem sobre a terra.

A' illustre familia que educou nos seus rectos principios, deixa a finada uma grande lição, em cada traço da sua existencia, consagrada a todas as virtudes, dedicada a todas as ideias altruisticas que soem enaltecer um coração de mulher; e atravez da magua que punge a alma dessa familia, em cujo seio irradiavam as fulgurações de suas virtudes, a recordação dessa existencia extincta, tão dignificada e tão nobre, permanecerá como uma consolação suprema' descerá como raio suavissimo de luz aos corações cheios hoje de magua, dos que souberam amal-a e admirar-lhe as grandes qualidades do espirito.

Afinal é isto um grande lenitivo, tanto mais quanto o termino daquella existencia não podia mais prolongar se: o ultimo golpe soffrido no seu amorosissimo coração de mãi com a perda tão recente de seu filho, o Dr. Felippe de Figueirôa, que tão charo fôra aos seus affectos — esse golpe, dizemos, fôra muito rude para seu espirito já tão ferido de outros golpes e para a fragilidade de sua saude, naturalmente alterada em tão avançada idade.

O *Diario de Pernambuco* ajoelha-se reverente ante o tumulo de tão respeitavel e destincta senhora, cujas virtudes tanto se desvanece de ter sabido admirar.

—

O enterro da illustre finada realisou-se hontem ás 4 horas da tarde.

Na Capella do Cemiterio Publico foram antes resadas as ultimas orações, seguindo d'ahi o feretro para o tumulo.

A esse acto compareceram grande numero de pessoas gradas, parentes e amigos da finada.

Em nome da sua consternada familia agradecemos a todas as pessoas que compareceram aos referidos actos.

Para publicar—Da Secretaria do Governo foi nos remettido:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Julho de 1895.

O governador do Estado, em observancia ao art. 4.º da lei n. 121 de 28 de Junho ultimo, que manda considerar o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno addicional ao balanço de 1894, afim de serem as respectivas operações de receita e despeza devidamente classificadas, resolve baixar o presente decreto para ser cumprido pela Secretaria da Fazenda:

Art. 1.º O primeiro semestre financeiro do corrente anno será considerado complementar do orçamento de 1894, ficando lhe addicionados os mezes de Julho e Agosto para a liquidação das respectivas contas.

Art. 2.º As repartições competentes providenciarão de modo que o exercicio de 1895 a 96 tenha sua completa execução a contar d'esta data.

Art. 3º As repartições arrecadadoras que não possuirem os livros destinados ao exercicio de 1895 a 96 deverão fazer a respectiva escripturação nos livros concernentes ao exercicio actualmente em liquidação lavrando os precisos termos de encerramento d'este e de abertura do corrente, até que pelo Thesouro lhes sejam remettidos os apropriados á execução do novo orçamento.

O Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, Secretario da Fazenda, assim o tenha entendido e faça executar.—*Alexandre José Barbosa Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco*».

—

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1895.

O governador do Estado, para execução do disposto no § 7.º do art. 3.º da lei n. 121 de 28 de Junho ultimo, decreta que, para a cobrança do imposto territorial sejam observadas as instrucções que com este baixam assignadas pelo Secretario da Fazenda Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, que assim o tenha entendido e faça executar.—*Alexandre José Barbosa Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.*

Instrucções a que se refere o decreto supra

Art. 1.º O imposto territorial de que trata o § 7.º do art. 3.º da lei do orçamento para 1895—96, será cobrado nos municipios do Recife, Olinda, S. Lourenço, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Timbaúba, Itambé, Goyanna, Jaboatão, Muribeca, Victoria, Gloria do Goyta, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Cabo, Escada, Gameleira, Amaragy, Bonito, Agua Preta, Palmares, Quipapá, Canhotinho, Panellas, Garanhuns e Jatobá.

Art. 2.º Logo que receber as presentes instrucções, o collector convidará por carta os proprietarios de immoveis ruraes sitos nos municipios a apresentarem, na collectoria, dentro de trinta dias, da data da intimação os documentos, escripturas publicas, escriptos particulares, formaes de partilha ou outros, em original ou publica forma, dos quaes conste o valor venal de ditas propriedades.

Além da intimação por carta deverá o collector affixar nos logares mais publicos do municipio e dentro do mesmo prazo de trinta dias edital, do qual conste os nomes dos proprietarios intimados e o de suas propriedades, contados esses trinta dias da data do edital, que deverá ser a mesma das cartas acima referidas.

Art. 3.º Quando os documentos apresentados se referem a avaliações feitas á mais de cinco annos, contados da data da citada Lei n. 121, o collector de accordo com os proprietarios, tomará para base do imposto valor maior do que o constante daquelles documentos, guiando-se para esse fim pelos valores outras propriedades que mais se assemelhem áquella em questão e sitas no mesmo municipio.

Art. 4.º Quando de escripturas de compra ou de outros documentos, constar valor visivelmente inferior ao valor real da propriedade, ou for publico e notorio ter sido dita propriedade vendida por preço superior áquelle por que foi passada escriptura, o collector, tomadas, as devidas informações, ouvindo pelo menos duas testemunhas, fará o lançamento do imposto sobre a base do valor verificado despresado o da escriptura.

Art. 5.º Toda a vez que os proprietarios não chegarem dentro de oito dias, a accordo com o collector sobre as bases do imposto para cada propriedade, ou quando esgotado o prazo de 30 dias um ou mais proprietarios não tenham apresentado á Collectoria os documentos acima exigidos para o lançamento, o collector convocará a commissão de que trata o § 7.º do art. 3.º da citada lei n. 121.

§ 1.º Essa commissão se comporá do collector, como presidente, do juiz do 1.º districto e na falta deste o do 2.º e successivamente os dos demais districtos e seus supplentes e do presidente do Conselho Municipal ou seu substituto legal.

§ 2.º Convocada por carta do collector se reunirá a commissão na Collectoria dentro do prazo de oito dias, da data do convite, e ahi exposta por este cada uma das questões, fará o arbitramento do valor venal das immoveis cujos proprietarios não se tenham apresentado nos prazos destas Instrucções ou não se tenham conformado com o arbitramento feito pelo collector.

§ 3.º Qualquer das pessoas interessadas nesse arbitramento levará as suas reclamações por escripto, mediante requerimento, devidamente sellado, á commissão, a qual funccionará durante 30 dias, excluidos os feriados officiaes.

§ 4.º De cada uma das sessões será lavrada uma acta pelo escrivão da Collectoria, que funccionará como secretario, e da qual constem as reclamações, resumidas dos requerimentos que as tiverem apresentado, a exposição do collector acerca das contestações que houverem surgido, e as deliberações tomadas pela commissão, decisões sempre motivadas e approvadas por maioria de votos.

§ 5.º Das deliberações dessa commissão caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de oito dias, para o Tribunal do Thesouro e que este resolverá dentro de 15 dias da data do seu recebimento.

§ 6.º Esse recurso não impedirá o lançamento e a collecta que deverão ser feitas segundo o vencido na commissão.

Art. 6.º Haverá na Collectoria um livro especial para lançamento desse imposto, outro de talões para expedição de guias e outro para as actas da commissão, todos rubricados no Thesouro do Estado por empregado designado pelo Director Geral.

Art. 7.º Feito o arbitramento do valor venal de cada immovel o collector lançará no livro respectivo a importancia desse arbitramento, e em seguida o valor do imposto á razão de quatrocentos réis por cada conto de réis do valor venal.

§ 1.º Calculado por essa fórma o imposto o collector extrahirá a guia para pagamento, a qual será entregue quando effectuado na collectoria esse pagamento, pelo proprietario unico, pelo co-proprietario que estiver na posse, e finalmente pelo rendeiro quando houver muitos co-proprietarios.

§ 2.º Esse pagamento deverá ser feito dentro de oito dias após a intimação do collector, e findo esse prazo será iniciada a cobrança judicial, augmentada a importancia do imposto da multa de dez por cento.

Art. 8.º Pelos trabalhos da commissão perceberão o collector e o seu escrivão a porcentagem que lhes está arbitrada no Decreto de 2 do corrente e os outros dous membros cada um dez por cento da importancia arrecadada.

Secretaria de Fazenda do Estado de Pernamco, 8 de Julho de 1895.—Pedro de Oliveira Pernambuco. »

E' Grave—Acerca do que sob a epigraphe acima publicou *A Provincia* de hontem recebemos e abaixo transcrevemos a portaria que o Sr. Dr. Inspector da Alfandega dirigiu ao chefe da 1.ª secção da mesma repartição e a informação deste contestante formalmente a asserção que foi feita pelo mesmo Jornal, de que fôra expedida ordem aquella Repartição pelo Exm. Dr. Governador do Estado no sentido de serem congidas as casas inglezas de consignação ao pagamento em 24 horas de imposto que incide sobre os navios entrados neste porto.

A referida informação que, é, e irão podia deixar de ser, a expressão do que ha de verdadeiro sobre tal assumpto parece indicar que não são muito seguras as fontes onde aquelle Jornal vai haurir esclarecimentos e igualmente aconselha maior escrupulo na publicação de noticias colhidas de fontes suspeitas e a que falta a necessaria isenção e imparcialidade.

—« Inspectoria da Alfandega de Pernambuco.—Em 10 de Julho de 1895.

N. 377.—O Inspector em vista da local d'*A Provincia* de hoje sob a epigraphe *E' Grave*—recommenda ao Sr. Dr. Chefe interino da 1ª secção que informe o que constar na mesma secção relativamente ao articulado « *ultimatum* exigindo por intermedio da Alfandega, ao serviço do Estado, que as casas inglezas de consignação» paguem « no prazo de 48 horas » o imposto de 300 reis sobre toneladas de navios entrados em nosso porto. (Assignados) Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

1.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco.—Em 10 de Julho de 1895.

Illm. Sr. Dr. Inspector.—Em observancia de vossa portaria de hoje datada sob a n. 377 e nota urgente, cumpre-me informar que nenhum acto official nem particular que emanasse de vossas ordens attinente a cobrança por esta Repartição, do imposto de 300 reis sobre toneladas de navios entrodos neste porto, consta nesta secção, e menos ainda a exigencio de pagamento no prazo de 48 horas do referido imposto relativamente ás casas inglezas de consignação nesta cidade. Servido de chefe.—(Assignado), José da Costa Carvalho e Guimarães.

Corpo de Cavallaria Estadoal—O digno commandante deste corpo enviou-nos o seguinte officio :

« Quartel do Commando do Corpo de Cavallaria do Estado de Pernambuco. Em 9 de Julho de 1895.

Illustres cidadãos redactores do «Diario de Pernambuco».—Cumpro o dever de communicar-vos que nesta data reassumi o commando deste corpo, visto haver triumphado a justiça em relação ao luctuoso acontecimento de 4 de Março, do qual se aproveitaram os meus inimigos para levantarem contra mim a mais insolita campanha.

Tudo foi posto em jogo contra minha humilde individualidade, mas, por entre todas as machinações, a lei não poude ser attingida pelos corvos, fallou solemnemente a justiça, ficou provada a minha não participação no crime.

Resta-me assegurar-vos, que graças a feliz orientação do capitão fiscal deste corpo Bellarmino Fernandes de Cunha Almeida, que interinamente me substituio no commando, encontrei na corporação a mesma união, disciplina e aceio, sem que sob o commando interino desse official houvesse occorrido qualquer facto que me desgostasse.

Cumpro ainda um dever offerecendo-vos os meus fracos serviços.—Saude e Fraternidade.—José Ottoni Ribeiro Franco, tenente-coronel commandante.

Licença—Por portaria de 6 do corrente do Dr. Secretario interino dos Negocios da Industria foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos ao chefe da 4ª Secção da 1.ª Sub Directoria da 3ª Directoria da Secretaria a seu cargo, Augusto de Moraes de Mesquita Pimentel.

Theatro Santa Isabel—O Sr. G. Poltronieri, secretario da Companhia Italiana Modena, nos pede para avisar aos frequentadores do Theatro Santa Isabel, que a mesma companhia embarcou em S. Paulo no vapor Las Palmas, conforme telegramma que acaba de receber.

Continua aberta a assignatura para 12 recitas havendo o desconto de 10 %.

No domingo, 14 do corrente haverá no mesmo theatro um grande espectaculo dedicado ao notavel Maestro Carlos Gomes

Gremio dos Professores Primarios—As 11 horas do dia reune-se hoje em sua sede esse Gremio, em sessão ordinaria.

Club Musical Recifense—Hoje ás 7 horas da noite reune-se essa sociedade recreativa com o fim de deliberar sobre a solemnisação do anniversario.

Congresso Dramatico Beneficente—Haverá sexta feira 12 do corrente reunião da directoria em sua séde á rua Larga do Rosario n. 18, 1.º andar, ás 7 1/2 horas da noite.

Conselho de Salubridade—Amanhã (11 de Julho) deve reunir-se esse concelho, na Inspectoria Geral de Hygiene, ás 3 horas da tarde em ponto.

Desinfecção—Pelo Dr. Freitas Guimarães commissario de Hygiene do 4.º districto foi certificada a desinfecção do predio da rua Amelia (Afflictos) onde reside a Exm. Sra. D. Eva Williams ; desinfecção essa feita com um pulverisador de Geneste e Herscher, sob sua assistencia.

Sociedade Economica Beneficente—Funccionou no dia 8 do corrente, em sessão de assembléa geral de eleição, dando o seguinte resultado :

Presidente, Luiz Francisco das Chagas (reeleito).

Vice-dito, Joaquim Domicio Ferreira.

1.º e 2.º secretarios, Estevão Marinho Diniz e Silva (reeleito) e Manoel Rodrigues Leite.

1.º e 2.º oradores, professor João José Pereira e Manoel Ceciliano Vianna.

Thesoureiro e procurador, José Antonio Pinto e Estevão Laurindo Coelho da Silva (reeleitos).

Bibliothecario, João Francisco Regis Lobo.

Commissão de contas, Victoriano de Aragão Ebla (relator), Antonio Leoncio de Lacerda e Luiz Moreira de Carvalho (membros).

Commissão de syndicancia, Antonio Borges Galvão Uchôa (relator), Emygdio Celestino de Moraes e Antonio Coelho de Mello (membros).

Commissão de beneficencia, Ludgero Rodrigues Nogueira Lima (relator), Miguel José de Lima, e Luiz José Carneiro (membros).

A posse será no domingo, 14 do corrente, pelas 7 horas da noite, á rua de S. Miguel n. 39, com toda a pompa e brilhantismo.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 28 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo João Francisco da Rocha, conhecido por João Menino, pronunciado como incurso nas penas do art. 304 § unico do codigo penal, porque no dia 17 de Julho de 1889, na campina da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella, espancou barbaramente com um cacete ao portuguez José de Azevedo Antunes Guimarães, commerciante, residente á mesma freguezia, resultando do espancamento ferimentos gravissimos que inhabilitaram o offendido para o serviço activo por mais de 30 dias.

Fez a accusação o Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 3.º promotor que demonstrou terem concorrido na pratica do crime as aggravantes da noite, superioridade em armas, motivo reprovado e emboscada.

O Dr. José Cavalcanti Ribeiro da Silva, patrono do réo negou a autoria do crime.

Houve replica e treplica.

O jury negou por 6 votos a autoria do crime, e tendo em vista esta decisão, o Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, presidente do tribunal, absolveu o réo da acção intentada e condemnou a Intendencia nas custas.

Serviram no conselho de sentença os jurados:

Bianor de Oliveira.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Manoel Correia Maciel da Silva.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Arthur Martins Saldanha.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Antonio Alves Vilella.
Arminio Figueiredo Pessoa.

Hoje será julgado o réo Joaquim Baptista da Silva.

Palmeira de Garanhuns—Dessa localidade dizem-nos com data de 7 do corrente :

« O inverno em nossas zonas continua a alagar as campinas noite dia, e a lavoura marcha com todo o vigor.

— O commercio presentemente tem estado bastante desanimado, devido a safra passada ter sido muito resumida. Esperamos melhorar com a colheita futura.

— Para a villa de Correntes, foi residir temporariamente com uma bem sortida pharmacia, o nosso amigo e patricio pharmaceutico Frederico de Moraes, que polo pequeno negocio que fazia, tomou tal deliberação no intuito de ver se consegue dar maior sahida ao seu ramo de commercio, deixando todavia aqui parte de sua botica, com promessas de achar-se todas os domingos nesta localidade.

— Pela inspectoria da hygiene do Estado, vierão remettidos ao mesmo Frederico de Moraes, 10 tubos de lympha vaccinica ; e elle, segundo as instrucções e faculdade da mesma inspectoria, vaccinou já diversas pessoas e o continuará em sua residencia, aos domingos, a quem se queira preservar do contagioso mal da variola.

— Acha-se entre nós ha dias o Rvdm. Padre Vicente Raphael Corro, natural desta localidade tendo sido a sua chegada visitado pelas pessoas mais salientes, a todas as quaes recebeu com amavel delicadeza, dando graças e jubilando-se, de estar abraçando seus patricios e pisando na terra que o viu nascer.

B.

Acertada nomeação — O Governador do visinho Estado da Parahyba, acaba de nomear para o cargo de chefe das impressões da Imprensa Official d'aquelle Estado, o intelligente typographo Arthur Celeste Cirne, um dos mais esforçados batalhadores da Classe Typographica Parahybana.

Parabens ao nomeado.

Club Carnavalesco Namorados Sem Ventura—Hoje ás 6 1/2 horas da tarde, reunir se-hão os associados d'este Club, afim de tratarem de negocios urgentes.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Sant Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

1.ª *Publicação*

Marcelino da Silva Araujo, natural de Portugal, negociante, com Izabel Maria Felicia de Araujo, natural do Estado da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

1.ª *Publicação*

Lucio Romão, praça do 14 batalhão de infantaria, com Benedicta Clara Ferreira Gomes, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

Augusto Romarico de Amorim Lima, residente na cidade de Olinda, com Maria Lupicina Cordeiro, solteiros e residentes na freguezia do Poço.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 9 de Julho de 1895 :

Existiam	449
Entraram	5
Sahiram	11
Existem	486
A saber :	
Nacionaes	443
Mulheres	12
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	481
Arraçoados	434
Bons	402
Doentes	18
Loucos	10
Loucas	4
Total	434

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Exequiel Honorato Gomes Palmeira.
João Baptista do Nascimento.
Lourenço Paz Barretto (soldado).

Teve alta :

Josepha Maria da Conceição.

Passageiros—Chegados da Europa no allemão «Argentina».

Manoel de Oliveira Lima e sua senhora, Guilherme J. Muniz Barreto, Verissimo de Medeiros, Thomaz M. Ivenc.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor.

Dr. M. Bernardino Vieira Cavalcante Filho, Dr. Christino Cruz, sua senhora, 1 filho e criada.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Thames».

Justino A. Guerra, Bento Martins, João do Rego Barros, Angelo do R. Barros, William Frultgh, K. Frultgh e C. Frultgh, S. Doherte, Antonio R. A. Maranhão, Julio Maranhão, Manoel Rodrigues, Dr. Annibal de Azambuja, José S. F. Oliveira, Anna, Thomaz Sherppenin Felix Vandomet, Dr. Fenelon A. Junior, Alfredo Almeida, José Candido Martins, Mathias C. Barros, Maria A. C. Barros, Manoel S. Marques, Elias R. Barros e Aida Barros, Manoel Mendes, Raymond Manson, Ephraim Dantas, Maria das Mercês, frades franciscanos Gregorio, Peregrino e Seraphim.

— Chegados do norte no vapor nacional «Espirito Santo».

Theodoro Easter, Field G. Befani, Lourenço Maia, Germano Morinck, João P. da Silva, Manoel J. do Rego, A. Cavalcante, Carlos Scriber, Urbano R. de Mello, Antonio F. Tavares, Pedro B. de Mello, Antonio de Lima, João Adolpho, Raphaeli Umbeline, Lencio Lobato, Antonio Maia, Joaquim de A. Bezerra, Idalina C. da Silva, Camille Caban, Pedro Baptista e Joaquim Ferreira.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Strassburg».

Arthur Pereira Vianna, Herminio A. Mendes, João Evangelista e Amando José Ferreira.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 9 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,º9	760,m62	18,61	89
9 »	24,º5	761,m43	20,27	87
12 »	25,º6	761,m03	21,10	83
3 t.	26,º1	761,m38	20,16	78
6 »	25,º6	759,m94	19,19	78

Temperatura minima 22,º50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,º00 Ennegrecido 58,º8 —Prateado 42,º6

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m2 á sombra 1,m2.

Chuva 4m,2.

Direcção do vento : S de meia noite até 7 h. 38 m. da manhã ; SSE com interrupções de SE e S até 1 h 52 da tarde ; SE e SSE alternados até 10 h. 04 m. ; S até meia noite.

Velocidade média do vento 3,m73 por segundo.

Nebulosidade média 0,65.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	9 de Julho	6 h. 00 m. da m.	2,m15
P. »	» »	12 h. 10 m. » t.	0,m50

Bibliotheca Publica do Estado—Frequentaram esta repartição durante o mez de Junho proximo findo 1.019 leitores que consultaram 1.029 obras em 1.122 volumes distribuidas pelas materias seguintes :

	Obras	Volumes
Jornaes e Revistas	938	938
Direito	24	41
Litteratura	20	20
Lexicographia	14	21
Legislação	10	22
Historia	9	15
Relatorio	5	14
Politica	3	12
Almanack	3	31
Medicina legal	2	2
Manuscripto	1	6
	1.029	1.122

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 91 rezes para o consumo de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 9 de Junho, foi o seguinte :

Entraram	24
Sahiram	22
Existem	801

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 9 de Julho :

Eduardo Daniel Ferreira, Pernambuco, 26 annos, casado, Recife.

Rosa Maria de Lima, Pernambuco, 90 annos, viuva, Boa-Vista.

Antonio da Silva, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Boa-Vista.

Bernardino de Senna, Pernambuco 21 annos, solteiro. S. José.

Olvi Olsen, Noruega, 16 annos, solteiro, Boa-Vista.

Justina Maria de Jesus, Pernambuco, 2 annos, S. José.

Gaspar de Souza, Pernambuco, 18 mezes, Afogados.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista.

Vicente Ferreira de Freitas, Pernambuco, 31 annos, casado, Boa-Vista.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista.

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

Bonnet—Manual do capitalista, ou contes feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos — Poetas brazileiros Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo Dias, Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols. enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uftacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc.

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc.

Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc.

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas á beira-mar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo—Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura—perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doceiro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol. enc.

Austett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol. broc.

Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo—Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol. enc.

Debay—Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain—Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez—Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.
Romances de Macedo.
Romances de P. do Kock.
Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

PERNAMBUCO

Banco Popular

Capital do Banco		1.500.000$000
Idem realisado		750.000$000
Fundo de reserva		300.000$000

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1895

ACTIVO

Accionistas		750.000$000
Letras descontadas		2.679.120$160
Emprestimos e cauções		4.347.123$470
Adiantamentos de ordenados, pensões etc.		360.401$510
Caução da directoria		30.000$000
Diversas agencias		2.953.133$480
Fundos publicos		82 440$000
Valores depositados		6.832.515$970
Diversas contas		155.221$760
Letras a receber		3.795.635$160
Caixa :		
Em moeda corrente	606.108$150	
Em conta corrente nos outros Bancos	742.951$250	1.349.059$400
Rs.		23.334.650$910

PASSIVO

Capital		1.500.000$000
Fundo de reserva		300.000$000
Lucros suspensos		24.137$730
Depositos :		
Contas correntes de movimento	2.431.065$630	
Idem com aviso	895 255$320	
Idem de peculio	1.646.366$580	
Letras a premio	4.871.746$120	9.844.434$250
Diversas garantias		6.731.396$900
Depositos voluntarios		131.119$070
Diversas agencias		155 936$190
Diversas contas		4.602.384$870
Dividendos :		
Saldos á pagar		45.241$900
Rs.		23.334.650$910

S. E. & O.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Gustavo da Silva Antunes.
Gerente.
Manoel C. Leal,
Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Occulistas

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de odas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Ha dias, disse em um pequeno artigo que «aguardava a chegada de jornaes que trouxessem o discurso do Sr. Dr. José Marianno, para dar a S. S. uma resposta na altura dos insultos que me houvesse dirigido no Congresso Federal.

Lendo hoje a «Provincia», vi que, referindo-se a mim, S. S. dissera que eu era «um reles traidor de seu partido».

Aquelles que sabem que durante quarenta annos militei com o maior desinteresse nas fileiras do partido liberal, poderão bem aquilatar da lealdade com que sempre servi ao dito partido ; e o proprio Sr. Dr. José Marianno, externando-se a meu respeito, quando eramos correligionarios, fazia-me inteira justiça, justiça essa que ora não trepida em sacrificar, para satisfação de seu caracter inconstante, e de seu espirito maldizente.

Si me retirei do grupo que sustenta S. S., não o fiz atraiçoando-o, mas sim por conhecer, embora tarde, a leviandade e nenhum patriotismo de S. S.

Tanto S. S. como muitos de seus correligionarios, aos quaes por vezes obsequiei em minha casa, estão no seu direito de se arvorarem em inimigos meus, pelo simples facto de divergirmos em opiniões politicas ; mas, por muito que se esforcem, não poderão conscienciosamente affirmar que eu haja atraiçoado o seu partido.

Si o illustre Dr. Antonio Epaminondas de Mello, de saudosa memoria, vivesse ainda, por certo attestaria a qualidade de meus serviços a esse partido cujo chefe me alcunha de traidor.

Esta minha declaração dirige-se ao publico e não a quem, como o Sr. Dr. José Marianno, é capaz de tudo sacrificar a bem de interesses, muitas vezes, pouco confessaveis.

Recife, 9 de Julho de 1895.

Barão de Nazareth.

Despedida

João de Siqueira Barbosa Arco-Verde e sua familia, retirando-se desta cidade, despedem-se pelo presente das pessoas com quem tem relações de amisade, pedindo desculpa de não fazel-o pessoalmente devido á presteza com que se retiram, devendo quem tiver negocios pendentes dirigir-se para o Engenho Souza, municipio d'Agua Preta.

Recife, 5 de Julho de 1895.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos :
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambuco

*

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio ; decidio-se finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomenesoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Droga Productos Chimicos.*

O Quinium Labarraque, unica preparação deste genero approvada pela Academia de Medicina de Pariz, é um vinho tonico e digestivo que fortifica os estomagos delicados ou enfraquecidos.

« A ministração do Quinium durante quinze dias, um mez e mais até, conforme o gráo de deterioração physica a que tinham chegado os doentes, tem produzido uma tonificação gradual, um incremento de potencia digestiva, e como consequencia uma melhora tão rapida que não era possivel duvidar da acção do Quinium. » (Annuaire de médicine et de chirurgie pratiques.)

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas ac commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsypões celles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso cerca deste preparado.

Cuidado com a falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pe manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Bodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tardn.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Peitoral de Cambará
2:000$000

Dão-se :000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — J. J *do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Assignalamos as propriedades do «Morrhuol Chapoteaut» e indicamos que, com uma pequena capsula do tamanho de uma ervilha, administra-se aos doentes cinco grammas de oleo de figado de bacalhá, sem materia gordurosa; mas, nos doentes atacados de molestia do peito no 2· e 3· grão, o oleo de figado de bacalhão exerce pouca acção. Juntando ao « Morrhuol » o gaiacol, principio curativo da creosota de faia, o Sr. Chapoteaut supprimio a causticidade da creosota, dando aos medicos uma arma poderosa.

Elixir Ati-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo paiustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco » e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças ate um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Industria Nacional

« O Sr. Antonio Martiniano Veras pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro-

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve e maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento. »

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia do cognac paro qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

O Cognac Brazileiro

Peitoral de Cambará
Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Autonio da Cruz Cordeiro*. (Parahyba do Norte

Coqueluche
Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARA, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

VINHO VIVIEN
Mais efficaz ainda do que o oleo cru de figado de bacalhau. *De gosto tão agradavel* que as crianças tomam-no com prazer.

O *desideratum* da sciencia moderna consiste em adoptar medicamentos soluveis, facilmente digeriveis réunindo grande quantidade de elementos constitutivos do corpo humano; é por isso que os medicos prezam o « Xarope de Quina Ferruginoso de Grimault & C. » que apresenta em perfeita combinação, de agradavel sabor, tolerada pelos mais delicados estomagos, o phosphato de ferro soluvel e a quina real, ha muito tempo receitados para a anemia, a leuchorrea e a pobreza do sangue.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Dr. Nunes Coimbra —— *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidedes: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgão genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Especialidades: molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia; rua Direita em Afogados.

Vianna do Castello, 16 de Mioa de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowie,

Tenho empregado (e espero continuar) a Emulsão de Scott nos soffrimentos originarios de nutrição insufficiente ou alterada, taes como escrofulose, tuberculose, anemia, chlorose, diabetis, etc. O preparado, de aspecto agradavel e geralmente bem recebido pelos doentes, foi geralmente uma bôa acquisição para a pratica. Os seus effeitos parecem corresponder á sua composição.

Polycarpo Antonio Esteva de Galião

Medico-cirurgião pela Escola Medico' Cirurgica do Porto, Cirurgião Mór de Infanteria, etc.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Julho de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 5/8, 10 1/2 e 10 1/4 por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos iniciaram hoje suas transacções a 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, baixando logo depois para 10 1/2 e 10 1/4.

Mais tarde o mercado reanimou-se e os Bancos offereciam 10 3/8 com offertas firmes.

Em papel particular foi offerecido de tarde a 10 5/8, 10 3/4 e 10 7/8.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Branco, idem, idem	3$800 a	5$200
Sumenos, idem, idem	3$300 a	3$500
Mascavado, idem, idem	2$300 a	2$500
Bruto melado idem, idem	2$200 a	2$400
Retame, idem idem	1$800 a	2$000

Algodão

Foi negociado a 10$700 por 15 kilos os vendedores retrahidos devido a baixa do cambio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 9 de Julho de 1895

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor norueguense «Niord», para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 15 pipas com 8,250 litros de alcool.

— No vapor allemão «Argentina», para Santos, carregaram:

C. F. Cascão, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48000 ditos de dito mascavado.

M. S. Maia, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

E. Silva, 15000 cocos fructa.

L. A. da Costa, 16,000 cocos fructa.

J. L. Barros, 40,000 cocos fructa.

E. Silva, 16,000 cocos fructa.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 10,300 litros de aguardente.

F. J. Gonçalves da Cunha, 2000 cocos fructa.

Para Victoria, carregaram:

C. de Estiva, 300 saccos com 18000 kilos e assucar mascavado e 30 ditos com 1,800 ditos de dito branco, 75 barris com 4,375 litros de aguardente.

S. Guimarães & C, 200 saccos com 12.000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 59 barris com 4,350 litros de aguardente, 50 saccos com 3,000 kilos de milho e 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado.

Para Bahia, carregou:

D. Lyra, 10 caixas com 309 kilos de doce.

— No hiate «Deus te Guie», para Mossoró, carregaram:

P. Alves & C., 7 barricas com 434 kilos de assucar branco.

J. Salgueiral & C., 40 barricas com 2,074 kilos de assucar branco e 10 ditas com 450 ditos de dito refinado.

J. Licate, 30 barris com 1,344 litros de vinho de fructas e 20 caixas com 160 ditos de genebra, 4 ditas com 40 ditos de cognac. 5 ditas com 50 ditos de vermouth e 1 dita com 20 kilos de massa de tomate.

— No hiate «Tentadoura», para Natal, carregaram:

Oliveira & C., 8 barricas com 580 kilos de assucar refinado.

Para Macahiba, carregaram:

T. Lapa & C., 3 barris com 220 litros de vinagre e 10 caixas com 80 ditos de genebra.

S. Araujo & C., 160 caixas com 3,680 kilos de sabão.

G. de Mattos Irmão, 4 caixas com 60 kilos de cera em velas.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram:

C. Rocha & C., 4 barricas com 248 kilos de assucar branco e 6 ditas com 360 ditos de dito refinado.

A. Machado & C.. 380 kilos de fumo.

— Na barcaça «Maria José», para Parahiba, carregaram:

P. Valente & C., 60 barris com 3000 litros de vinagre.

— Na barcaça «Camaragibe», para Camaragibe, carregaram:

P. Carvalho & C., 10 caixas com 220 kilos de sabão e 1,250 litros de sal.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 8 a 13 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	233
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	448
Algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	238
Dito mascavado idem	140
Dito refinado, idem	350
Bages de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$933
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor de cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Spaltos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 9	487:812$637	
Idem de 10	42:949$751	
		530:762$388
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 9	28.708$639	
Idem de 10	6:244$993	
		34:953$632
Somma total		565:716$020

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 9	28:720$950
Idem de 10	5:191$057
	33:912$007

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 9	1:007$420
Idem de 10	383$376
	1:390$796

Movimento do porto

Navio entrado no dia 10 de Julho

Southampton e escala—14 dias, vapor inglez «Clyde,» de 3369 toneladas, commandante H. C. Rigaud, equipagem 145, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos Ayres e escala—Vapor inglez «Clyde,» commandante H. C. Rigaud; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Gastore,» commandante G. Verona; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 9 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

51 bois pesando 8,654 kilos	
285 kilos de peixe a 20 rs.	5$700
5 compart. com mariscos a 100 rs.	$500
9 ditos com camarões a 100 rs.	$900
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
4 cargas com milho verde a 300 rs.	1$200
1 carga com amendoim a 300 rs.	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
12 cargas com gerimuns a 300 rs.	3$600
9 cargas com verduras a 300 rs.	2$700
2 carga com canna a 300 rs.	$600
6 cargas com laranjas a 300 rs.	1$800
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
12 cargas com farinha a 200 rs.	2$400
6 cargas com milho secco a 200 rs.	1$200
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
73 lugares a 200 rs.	14$600
1[illegible] Suinos a 200 rs.	2$[illegible]
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com seixeiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43$200
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
58 comp. com talhos a 2$000	116$000
	316$800
Rendimento dos dias 1 a 8	2:525$300
	2 842$100

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca americana Harret S. Jackson.
De Pelotas
Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Antye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
De Cardiff
Barca norueguense, Gandal.
Barca norueguense Finn.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Pellicana.
De Terra Nova
Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Dora
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Clutha.

Vapores a entrar
Mez de Julho
«Olinda», do sul, a 11
«Mercurio», do sul a 11.
«Itaquí», do sul, a 11.
«Clyde», da Europa, 11.
«Brazil», do norte, a 12.
«Santos», do sul, a 13.

Vapores a sahir
Mez de Julho
Ceará e esc., «Jabcatão», 11, ás 4 horas.
Pará e esc., «Assú», 12, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Olinda», 12. ás 4 horas.
Rio e esc. «Brazil», 12, ás 5 horas.
Aracajú e esc., «Beberibe», 13, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Maranhão», 15, ás 5 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Santos», 15. ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 15, ás 5 horas.
Santos e esc. «V. de Montevidéo», 17, ás 4 horas
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.
Rio e esc., «Alagoas», 20, ás 2 horas
B. Ayres e esc., «Matapan», 20, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Orcana», 20, ás 2 horas.

Ao commercio de Estiva

Os abaixo assignados convidam os Srs. recebedores de generos de Estiva, por grosso, para uma reunião que terá logar no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na travessa da Madre de Deus n. 10, 1.° andar, afim de ser nomeada uma commissão para tratar da distribuição do imposto relativo á classe.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
José Joaquim Dias Fernandes.

ELIXIR M. MORATO

Rheumatismo: cura-o completamente só com o—Elixir M Morato— preparado por D. Carlos.
S. Paulo.
Matheus Alvarez da Cunha.
Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda 24.

EDITAES

Secretaria da Industria
3ª DIRECTORIA
EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 27 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta repartição propostas para o calçamento da rua Gervasio Pires, medindo 57 6m². e 12 metros de galeria de 2ª classe.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar em metro quadrado o calçamento e metro corrente a galeria de 2ª classe;

2.° Endereço de sua residencia;

3.° Provas de idoneidade precisa para dirigirem e executarem a obra.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o contratante que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resintirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As que se basearem em preços de outro concurrente;

3.° As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos, celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas:

4.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita, sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 30 $, e perderá o direito de restituição si, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição á disposição das proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Julho de 1895.
(Assignado)
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Desapropriação das casas do becco do Pocinho

O Dr. Prefeito do municipio do Recife pelo presente convida aos proprietarios das casinhas da travessa do Pocinho que tem os ns. impares a apresentarem seus titulos de dominio, afim de convencionarem o preço de desapropriação por utilidade publica, por terem ellas de ser demolidas para perfilamento da rua do Dr. Tobias Barreto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Julho de 1795.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juis de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia irão a praça para serem arrematados por quem maior lance offerecer, por ser esta a terceira praça, os bens penhorados a Francisco Barbosa de Freitas, no executivo que lhe move D. Joanna Emilia de Moraes Pereira, á saber:

Uma armação e balcão de amarello envernisados avaliado por 1.200$000.

Sete pipas vasias, avaliadas pela quantia de 105$000.

Diversos ternos de medidas para liquidos e seccos avaliados por 80$000.

Ditos bens acham-se depositados no pavimento terreo do predio n. 13 á rua do Padre Muniz.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Julho de 1895.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Secretaria da Industria
3.ª DIRECTORIA
Passeio Publico 13 de Maio
EDITAL

Para conhecimento dos pretendentes faço publico que no dia 17 de Setembro proximo futuro, ao meio dia, recebem-se n'esta Directoria propostas para a construcção do Passeio Publico 13 de Maio, segundo o plano do engenheiro, Emilio Gustavo Beringir, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro, que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.° Endereço de sua residencia profissional;

3.° Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.° As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3.° As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera na Thesouraria, a quantia de reis ...... 5:000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de julho de 1895.
(Assignado) *A. Urbano P. Montenegro.*
Director Geral interino.

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento ao que preceituam os arts. 51 e 52 do Regulamento Sanitario vigente, o seguinte: o medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente, o facto ao commissario do districto respectivo ou a Inspectoria de Hygiene

São molestias transmissiveis, cuja modificação é obrigatoria na fórma acima estabelecida:

A febre amarella, cholera morbus, variola, escarlatina, sarampão e diphteria.

Fica sujeito ás penas estatuidas no mesmo regulamento todo o medico que se oppuzer ás prescripções acima.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1895.

Apolinario A. Meira Henriques,
Secretario.

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4° da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia da Boa-Vista

Manoel Joaquim Pessoa.
Manoel José de Almeida Soares.
Manoel José Pereira Pinto.
Modesto do Rego Baptista.
Manoel Antonio Marinho Leal.
Miguel Lopes Guimarães.
Manoel Alves Guerra Junior.
Manoel José de Souza.
Manoel Paulino Cavalcanti d'Albuquerque
Manoel Villa-Verde do Bomfim.
Manoel da Rocha Carvalho.
Miguel da Cunha Oliveira.
Manoel José de Oliveira Lima.
Manoel de Freitas Bezerra.
Manoel Sebastião de Araujo Pedroza.
Manoel Alves de Menezes.
Manoel Eusaquio Silva Morzes.
Manoel José Tavares.
Manoel da Costa Fialho.
Manoel Alves da Fonseca.
Manoel Jury tovão de Paiva.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Miguel Antonio dos Santos.
Manoel Alves de Jesus Menezes.
Manoel Lopes da Silva Carvalho.
Marcelino José Baptista.
Marcos Evangelista Correia.
Manoel José de Oliveira Junior.
Manoel Rodrigues de Miranda.
Moysés Antonio F. de Mello.
Manoel Silverio da Silva.
Manoel Joaquim Ferreira Cruz.
Manoel Joaquim de Avellar.
Manoel de Souza Cordeiro Simões.
Manoel Alves Cordeiro.
Manoel Faustino da Silva Marques.
Manoel de Oliveira Menor.
Manoel Carneiro da Cunha.
Manoel Vicente da Silva Rios.
Manoel dos Santos Barros.
Marcolino de Souza Travasso.
Manoel do Nascimento C. Bularmaque.
Miguel José de Sant'Anna.
Manoel Augusto d'Araujo.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel do Nascimento Silva Bastos.
Manoel Gonçalves Barros.
Manoel de Souza Oliveira.
Manoel de Alcantara Velho Barretto.
Manoel Ferreira Madeira.
Manoel Custodio da Silva.
Manoel Augusto Rodrigues Pinheiro.
Manoel Luiz de Siqueira.
Dr. Manoel Nicoláo R. Pinto de Souza.
Manoel de Sá Leitão.
Manoel dos Santos Pimentel.
Manoel José Leite.
Dr. Manoel Alves Vilella.
Manoel da Costa Guimarães.
Manoel da Costa Moreira.
Manoel Carneiro de Albuquerque.
Manoel Barros da Cunha.
Manoel de Oliveira Cavalcanti.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Octaviano de Carvalho Pinto.
Manoel Barbalho Uchoa Cavalcanti.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel Gomes da Cruz.
Tenente Manoel Carneiro M. Freire.
Dr. Marcolino Dornella Camara Junior.
Manoel Antonio Seduce.
Dr. Manoel Joaquim d'Andrade Lima.
Manoel José Dias.
Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti.
Manoel Ferreira Cavalcanti.
Manoel Bezerra de Paula.
Manoel Bezerra do Nascimento.
Manoel Antonio Nunes.
Manoel Theotonio de Paula.
Manoel José da Silva.
Manoel Antonio de Castro e Silva.
Manoel Caldas Barreto Netto.
Manoel Jeronymo de Moraes.
Manoel Gonçalves Torres.
Manoel Martins da Silva.
Manoel José de Albuquerque Mello.
Manoel C. de Oliveira.
Manoel Jesus Carvalho Santos.
Manoel Campello de Almeida Catanho.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Gomes de Lima.
Miguel Francisco Borges.
Miguel José da Matta Junior.
Miguel de Souza Soares.
Marianno Alecrim de Mendonça.
Marianno Vicente Ferreira de Miranda.
Marcelino José do Rosario e Silva.
Manoel Gonçalves Pereira Lima
Nestor Alves Barbosa.
Nestor Corbiniano de Soccorro.
Nicacio Antonio de Oliveira.
Napoleão Xavier de Soccorro.
Numa Pedro de Alcantara.
Nicomedes Carvalho Pinto.
Nilo Ribeiro de Aguiar Montarroyos.
Nominato Vieira da Cunha.
Octaviano de Siqueira Cavalcante.
Olympio Rodrigues da Silva.
Olympio Correia de Menezes.

ILEGÍVEL

Olympio Vaz da Costa.
Victoriano Aristides Coelho.
Odom G. Aguiar Montarroyos.
Octaviano Francisco Paes Barreto.
Dr. Olyntho Victor.
Oswaldo Antonio Luna Ribeiro.
Olympio Corrêa de Amorim.
Oscar Carneiro Monteiro.
Olympio Osorio M. Monteiro.
Olavo Maranhão.
Olympio Lucena Barbosa e Silva.
Dr. Ovidio Alves Manaya.
Othon Prazeres.
Othon de Araujo Cesar.
Olavo Simplicio da Fonseca Almeida.
Dr. Ottoto Nehemias Eustaquio Carajurú.
Paulino do Rosario Dias.
Pedro Gomes da Silva Dantas.
Pedro José Pinto.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Pedro de Alcantara Silveira.
Pedro Alves Cardoso.
Dr. Pedro Celso Uchoa Cavalcante.
Patricio José Tavares de Vasconcellos Filho.
Pedro Coelho Pinto Copo.
Pedro Cabral da Silva.
Pedro Chacon.
Praxedes Ferreira Cavalcante.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
Pedro da Cunha Pedrosa.
Porfirio Mendes Martins.
Alferes Prudencio Pereira da Veiga.
Pacifico Ferreira de Albuquerque.
Porfirio Lemos Ramos.
Pedro da Silva Antunes Filho.
Dr. Peregrino Saraiva de Araujo Galvão.
Pedro José de Siqueira.
Pedro Baptista Barros Pinto.
Pedro Ivo B. Cavalcante.
Pedro de Alcantara B. Castro.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Pedro Bezerra Cavalcante Maciel.
Pedro Celestino Chagas.
Dr. Pedro Paulo dos Santos.
Polycarpo Layme.
Paulo Pereira Simões.
Porfirio Sergio de Farias.
Pedro de Alcantara Ferreira.
Ponciano Diogo da Costa
Pedro Nolasco de Arruda Pacheco.
Quirino José de Sant'Anna.
Raphael Baptista Marques Dias.
Rodolpho Xavier de Souza Fonseca.
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
Roberto Vieira da Silva.
Rufino Xavier da Cruz.
Rodolpho Gomes da Silva Filho.
Rufino Teixeira da Silva.
Rodopiano da Cruz Ribeiro.
Raymundo Coelho de Almeida.
Rodolpho Isidoro da Costa.
Rodolpho Carneiro Monteiro.
Raymundo Ferreira de Oliveira Mello.
Rufino Leopoldino A. Brandão.
Rodolpho Gomes Leal.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
Rodolpho Martins Moreira.
Roque Lopes de Oliveira.
Ricardo José Correia Lima.
Rodolpho Gomes da Silva.
Raymundo Lino dos Santos Gouveia.
Dr. Rodolpho Alberto da Silveira.
Roberto Ignacio do E. Santos.
Roberto Cezar Pessoa Cavalcante.
Rodolpho Carneiro da Rocha.
Raymundo Gonçalves Cunha e Silva.
Sebastião de Siqueira Albuquerque.
Coronel Sebastião Manoel do Rego Barros.
Severino Rodrigues Azevedo e Silva.
Samuel Fabricio dos Santos.
Severiano José da Silva Couto.
Serafim Victor de Miranda.
Sebastião Henrique da Silva.
Silvino Eduardo Pina.
Sezidio Aristides Alves Sampaio.
Serafim Antonio Rios.
Silvestre Baptista de Santa Rosa.
Coronel Sebastião Alves da Silva.
Simplicio da Cruz Ribeiro Junior.
Sebastião José Alexandre dos Santos.
Severino José Mendes.
Servulo Manoel dos Santos.
Sebastião José Cavalcante.
Sebastião Antonio do Rego.
Sebastião de Mello Rego.
Saturnino Felippe dos Santos.
Sergio Marinho Falcão.
Silvio de Aguiar Campello.
Soter Alves Galvão.
Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.
Thomé Joaquim do Rego Barros.
Thomaz de Lemos Duarte.
Torquato José da Silva Guimarães.
Thomaz Thimes.
Thomaz Rosendo de Oliveira.
Thomaz da Gama Lobo.
Theodoro Vieira do Couto.
Tiburcio Valeriano dos Santos.
Theodomiro de Azevedo.
Thomaz Theodomiro Magalhães.
Tertuliano Scipião da Fonseca.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Trajano da Costa Mello.
Thomaz Placido Teixeira de Farias.
Thomaz Dativo dos Santos.
Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Thomaz Gomes Viegas.
Tiburcio Firmino da Silva Tavares.
Thomaz de Aquino Medeiros.
Thomaz de Freitas Ribeiro.
Thomaz Garrett Junior.
Thomaz José Marinho.
Thomaz da Costa Ribeiro.
Capitão Tiburcio Adelino de Oliveira.
Thomaz de Aquino Pereira de Britto.
Taurino Firmino Alves.
Theotonio Faustino Conrado.
Thomé José da Silva.
Thomé Angelo Vianna.
Telemaco Cavalcante de Mello.
Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
Urbano Manoel de Almeida.
Victoriano Gomes de Oliveira.
Victoriano José de Santa Anna.
Victorino Arkins do Rego Farias.
Victor Marques Santiago.
Virgilio Pereira de Sá.
Vicente Augusto de Magalhães.
Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.
Victorino Luiz Innocencio Poggi.
Victorino Trajano da Costa Fialho.
Dr. Virgilio Marques Carneiro Leão.
Vicente Ferreira dos Santos.
Walfrido Odon Arantes.
Wenceslão Pinto de Paiva.
Victor de Barros Wanderley.
Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza.
Victor Manoel de Freitas.
Virgilio Antonio de Lima.
Virissimo da Silva Carvalho de Toledo.
Virgilio Gonçalves Torres.

2.º districto da Boa-Vista

Avelino Constantino da Silva.
Antonio Joaquim da Trindade.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Antonio Cordeiro de Medeiros.
Augusto Botelho de Andrade.
Alfredo Barbosa de Oliveira.
Amaro Ferreira Tavares.
Adolpho Melchiades de Souza.
Apolinario José de Sant'Anna.
Antonio Teixeira de Almeida.
Antonio Lopes da Silva Campos.
Antonio Magalhães da Silva.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Antonio Francisco da Silva Braga.
Amador Amado de Araujo Pessôa.
Antonio Caetano de Oliveira Coragem.
Antonio Martins do Rio.
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa.
Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.
Antonio Bernardo Carneiro Monteiro.
Alfredo Nogueira da Silva.
Arthur Heraclito de Carvalho Guimarães.
Avelino José dos Santos.
Antonio Francisco Nogueira.
Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.
Adolpho Teixeira Lopes.
Albino Miguel da Costa.
Alexandre Tiburcio da Silva.
Antonio Muniz Furtado.
Amaro Malaquias Soares.
Anastacio Alves do Rosario.
Arthur Alves Barbosa.
André Avelino da Silva.
Antonio Alves Pereira de Lyra.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Antonio Jorge Guerra Junior.
Antonio Baptista dos Santos.
Antonio Pereira de Siqueira.
Antonio Alves da Costa.
Antonio Fernandes Teixeira de Farias.
Antonio Francisco dos Santos.
Alfredo Augusto Vieira.
Antonio de Miranda Leitão.
Benedicto Domingos Ramos.
Bartholomeu Aureo de Medeiros.
Bento Vieira de Mello.
Bellarmino Francisco Xavier.
Bartholomeu de Sá e Souza.
Bellarmino Gomes da Silva Pierre.
Bernardino de Oliveira Coragem.
Bento José Ferreira.
Benigno Andrade de Mello.
Cleophas Bardomiano de Medeiros.
Carlos Pedro Ribeiro.
Claudino José Correia.
Casimiro Lucio das Chagas.
Christiano Eugenio Peixôto.
Carlos Magalhães da Silva.
Domingos Gomes de Andrade.
Domingos José da Cunha.
Domingos Ramos Barbosa.
Delmiro Sergio de Farias.
Domingos Antonio dos Santos.
Elias Eustaquio de Almeida.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Eduardo da Costa Oliveira.
Eliseo de Souza Damaso.
Eduardo José de Souza.
Estevão Lopes Maciel Monteiro.
Estevão de Araujo Costa.
Estevão Pedro Fernandes Paes.
Evaristo Gomes Pessôa.
Elpidio Rosa dos Santos.
Epiphanio Carvalho da Costa.
Eugenio Cardoso dos Santos.
Elias Antunes de Oliveira.
Francisco de Salles da Veiga Pessoa.
Faustino Pereira dos Anjos.
Francisco Antonio de Menezes.
Francisco Pacheco Soares.
Francisco de Souza Medeiros.
Francisco João do Nascimento.
Francisco Fernandes Guimarães.
Francisco Gomes da Silva Saraiva.
Francisco Rufino de Sant'Anna.
Francisco Monteiro da Rocha.
Faustino Pereira Marques.
Felippe Moreira da Cruz.
Fernando Marques da Silva.
Frederico Magalhães da Silva.
Francisco Rodrigues da Paixão.
Francisco Cosme de Mello.
Francisco Gonçalves Campos.
Francisco M. de Souza Gouveia.
Francisco Germão A. Ramos.
Francisco Alves de Moraes Pires.
Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Antonio Casaca.
Floriano José de Azevedo Santos.
Francisco Delphino de Oliveira.
Francisco Ignacio Marcolino Barata.
Francisco Damazio dos Santos.
Francisco Guilherme de Assis Além.
Felix José Marques B[illegible]
Francisco do Paula Gonçalves Ferreira.
Faustino Faustiniano de Paula.
Francisco Wenceslau dos Praseres.
Francisco Fabião do Monte.
Galdino Augusto Cesar dos Anjos.
Galdino Antonio Braga.
Gabriel Ferreira de Souza.
Guilherme Avelino do Rego Barros.
Guilherme José da Costa
Guilherme Francisco de Carvalho.
Henrique Cesario da Cunha.
Herminio Xavier dos Santos.
Heliodoro José da Silva.
Honorio Leoncio de Oliveira.
Henrique Augusto de Oliveira.
Henrique Magalhães da Silva.
Henrique Daniel da Camara Pimentel.
Hermenegildo Vicente de Moura.
Henrique Palmeira.
Heliodoro Gomes da Silva.
Innocencio Xavier da Costa Vianna.
Irineu Manoel Dias.
Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.
Innocencio Xavier Vianna Junior.
Julio Armando Cesar Castro.
João Vicente Ferreira da Silva.
João Gualberto da Silva.
José Maria do Nascimento.
Joaquim do Lago Rabello.
João Evangelista Gomes.
Joaquim Carneiro dos Santos.
José Francisco do Rego Rangel Sobrinho.
José Pinto de Souza Rocha.
José Augusto de Oliveira e Silva.
José Firmino da Costa.
Jorge Hermam Augusto Erard.
José Alves Barbosa Junior
José Francisco do Rego Mello.
José Ferreira de Mendonça.
José Roberto da Silva.
José Marques Carneiro Leão.
José Nunes da Costa.
José Francisco de Mello.
João Caetano de Medeiros.
João Pereira Motta.
Joviniano Joaquim Alves.
Joaquim Antonio Gomes.
João Maria Seve.
Joaquim Francisco da Costa.
José Moreira da Silva.
João Francisco de Oliveira.
Joaquim do Carmo e Souza.
José Antonio Vieira da Cunha.
Jeronymo Joaquim da Silva.
Joaquim Francisco dos Santos.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
José Barbosa da Silva.
Juvencio Americo de Freitas.
João Baptista da Resurreição.
José Maria dos Santos.
José Gomes Loureiro.
João Baptista do Nascimento.
João M. da Silva.
João Francisco Nunes.
João Guilherme Miquelles.
Joaquim Galvão Sobrinho.
José Xavier Couto.
João Francisco de Paula.
João Leitão de Miranda.
Joaquim de Araujo Saldanha.
Joaquim Gonçalves da Costa.
Joaquim José de Sant'Anna.
José Marinho do Nascimento.
João Baptista dos Santos.
Joaquim Jorge da Fonceca Bastos.
José Francisco de Oliveira.
José Maria do Nascimento.
José Gomes Ferreira.
José Manoel da Hora.
José de Sá e Souza.
Juvenal Soriano Puppi.
Justino Joaquim Botelho.
Joaquim Nunes da Costa.
João Felix de Villares.
João Baptista de Castro e Silva.
João Pinto de Lemos.
João de Assis Pereira Rocha.
Joaquim da Costa Moreira.
Joaquim da Rocha Valente.
José Ribeiro Vianna.
Dr. José da Silva Ramos.
Jovino Thomaz Pereira.
Jesuino Alves Fernandes.
João da Costa Cardoso.
João Guimarães Medeiros.
João Pedro da Paz.
João Marques da Silva Mendes.
João Florencio Alves.
João Gualberto de Moraes Pradines.
José Jorge Mendes.
Justino José Moreira.
Justino Herculano da Costa.
Julio Paulino dos Santos.
João Pedro de Mello.
João Francisco Ramos.
João Antonio do Nascimento.
João Gualberto de Freitas.
José Antunes Ferreira.
José Caetano de Medeiros.
José Paulino da Silva.
José Pinto Cavalcante.
José Lopes da Silva Campos.
José Paulo de Carvalho.
José Luiz Antunes Ferreira.
José Mamede Alves de Almeida.
Joaquim da Costa Venancio.
Joaquim Rodrigues de Amorim.
Joaquim Manoel Fraga.
Joaquim Monteiro da Rocha.
Joaquim Diogo de Barros Araujo.
Joaquim Chrisostomo dos Prazeres.
Julio Cesar do Rego Barros.
Joaquim José da Costa.
João Mendes da Fonseca.
João Francisco de Oliveira.
José Antonio Pereira da Silva.
João Saldanha.
Joaquim Villar Barreto Coutinho.
Dr. Joaquim José de F. Nunes Sobrinho.
João Alves da Silva.
José Candido de Miranda Leitão.
José Francisco dos Santos.
Jeronymo Antonio Lins dos Santos.
José Joaquim Tavares.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
João Leitão de Miranda.
José Pereira Alves.
José Barbosa da Silva.
José Joaquim de Oliveira.
José A. de Oliveira.
João M. da Silva.
João F. da Silva.
Luiz Pereira do Santos.
Luiz de França Araujo.
Luiz Antonio de Araujo Barbose.
Luiz Ignacio Mendes.
Luiz Manoel do Nascimento Junior.
Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.
Leopoldino José Soares.
Luiz de França Mello Reis.
Manoel do Nascimento Marques.
Manoel dos Santos Braga.
Manoel Portella da Silva.
Martinho Joaquim de Oliveira.
Manoel Pereira de Araujo.
Manoel Luiz Duarte Filgueira.
Manoel Alves Lopes.
Manoel Horacio de Freitas.
Martinho José de Sant'Anna.
Maximiano Aleixo do Carmo.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Manoel Joaquim na Costa Ramos.
Manoel da Silva Reis.
Manoel Jeronymo de Oliveira.
Miguel Fontoura.
Manoel Epedino da Silva.
Manoel Francisco Cavalcante.
Manoel Valentim Gomes de Souza.
Manoel Modesto da Silva.
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Manoel Henrique da Silva.
Manoel do Nascimento Cavote.
Manoel Rodrigues de Souza Vianna.
Manoel Francisco Arouca.
Manoel Marques Carneiro Leão.
Manoel da Vera Cruz.
Manoel Vicente Ferreira de Miranda.
Miguel Bernardo Quinteiro.
Marcolino José Torres.
Manoel Leite da Silva.
Manoel Antonio Camões.
Manoel Bezerra Pereira de Carvalho.
Manoel Carneiro da Cunha.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Marques da Silva.
Manoel Alves da Silva Luna.
Manoel da Assumpção Mello Barreto.
Manoel Joaquim Pereira Reis.
Manoel Odorico Correia de Araujo.
Manoel Francisco Quaresma.
Manoel da Costa e Silva.
Manoel Carneiro da Silva.
Olympio da Costa Monteiro.
Olympio Jeronymo Rabello.
Octaviano Cordeiro Coutinho.
Pedro José Mendes.
Paschoal Duarte da Cunha.
Pedro Celestino José de Sant'Anna.
Pedro Alexandrino Machado.
Pedro de Assis Rocha.
Pedro Antunes Ferreira.
Piragibe Aigisse da Silva Costa.
Dr. Patricio Moreira da Silva.
Pedro Ferreira dos Santos.
Pedro Anayde de Souza.
Ricardo Jacintho do Rego.
Rufino Manoel da Cruz Couceira.
Rodolpho da Silva.
Roberto da Silva.
Silvino Cardoso da Silva.
Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Silvino Henrique das Chagas.
Liodolfo Leocadio da Silva.
Thomaz José Carolino.
Thomaz Alfredo Gomes Pessoa.
Thomaz José de Gusmão.
Thomaz de Paula Ribeiro Junior.
Theodoro José Ferreira da Silva.
Theodoro Pereira dos Santos Pinto.
Thomaz Garrt Junior.
Umbelino Alexandrino de Souza.
Umbelino Januario de Mello.
Virgilio Pereira de Sá.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa.
Vicente de Oliveira Barros.
Viterbino José Correia.
Vicente Duarte do Nascimento.
Valentim José de Sant'Anna.

Poço da Panella

Augusto Carlos de Miranda Henrique.
Augusto Paier.
Alberto dos Rei Ferreira de Oliveira.
Antonio Dias Ferreira da Costa.
Arthur Napoleão Carneiro.
Antonio Jacintho Chaves.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Adolpho Carneiro Guedes Alcoforado.
Alfredo do Rego Barros.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Antonio Henriques de Miranda.
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Alfredo Silvio Dias.
Antonio Abilio Cavalcante.
Alfredo Ildefonso Barbosa Reis.
Affonso Joãs da Silva.
Augusto Cesario de Mello.
Antonio Secundino do Monte.
Antonio Barbosa da Silva.
Antonio Camillo da Costa.
Antonio da Silva Cabral.
Antonio João da Hora Marques.
Antonio Joaquim da Gama Filho.
Antonio Rodrigues da Silva.
Amancio José de Freitas Braga.
Antonio Bernardo Carneiro Monteiro.
Albertino José de Mello.
Antonio Luiz Ferreira.
Antonio Ferreira de Araujo.
Antonio Teixeira da Silva.
Antonio Vasques de Carvalho.
Antonio Joaquim de Castro.
Abilio Neves dos Reis.
Antonio Mendes Soares.
Antonio Amancio Freire de Castro.
Antonio Felizardo de Amorim Filho.
Antonio José Mendes Bastos.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio da Silva Ferraz.
Angelo da Silva Araujo.
Azarias Gregorio Pantheon.
Alfredo Ayres Falcão.
Antonio Francisco da Luz.
André Materno Busterman.
Antonio Moreira Filho.
Antonio Bazilio dos Santos Filho.
Antonio Moraes da Costa.
Amós da Silveira Borges Tavora.
Alexandre Sergio de Araujo.
Anastacio Francisco Cabral.
Alvaro Nestor de Almeida Castro.
Antonio Felix Fernandes.
Antonio Dubeux.
Alberto Frederico de Moraes Lamego.
Amaro José dos Passos.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Antonio Francisco dos Santos.
Alfredo Teixeira da Motta Cavalcanti.
Andre Vidal Alves.
Antonio Francisco de Oliveira Camara.
Antonio Barroso da Fonseca.
Artuliano Pires de Mello.
Alfredo Frederico Ribeiro.
Antonio Maria Montenegro.
Arthur do Rego Barros.
Antonio dos Santos.
Angelo Francisco das Chagas.
Arthur Napolião Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Rodolpho Tavares Estima.
Adelino Joviniano de Souza.
Alberto de Siqueira Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Severino de Oliveira.
Antonio Correia de Barros.
Affonso Monteiro Pessoa.
Augusto Cesar Rodrigues.
Amaro José Maria.
Antonio Teixeira da Silva.
Antonio Jorge Pacheco Tavares.
Antonio Francisco de Albuquerque.
Antonio José de Araujo.
Antonio Francisco Ribeiro de Mello.
Amaro Ferreira Nobrega.
Arcenio Liberalino de Pontes.
Aurelliano Antonio da Silva.
Aurelliano Teixeira Bastos.
Antonio Joaquim Machado.
Augusto José de Souza Correia.
Antonio Joaquim da Costa.
Antonio Claudino Ferreira da Luz.
Augusto Ferreira de Carvalho.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Alfredo de Mello Loureiro Campello.
Affonso Ferreira Baltar.
Antonio Gonçalves da Silva.
Antonio Luiz de Carvalho.
Amaro Alves de Almeida.
Arthur Lyra.
Antonio Elyseu Antunes Ferreira.
Bento Joaquim de Miranda Henrique.
Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida.
Bento Berillo Salles de Carvalho.
Bernardo da Cunha Teixeira.
Bernardino de Senna Lopes Reis.
Benedicto José de Mello.
Bemvenuto Henrique de Miranda,
Benedicto Francisco de Souza.
Brazilio Duarte Gomes.
Braziliano Alves do Monte.
Benedicto Bernardo dos Santos.
Benjamin Freire.
Braziliano Lins da Cunha Wanderley.
Bernardo Bonifacio da Costa.
Bernardo Antonio de Sant'Anna.
Benedicto Rodrigues Chaves.
Bernardino Antonio de Souza.
Bernardo Rodrigues da Silva.
Camillo José Domingos.
Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos.
Carlos Magalhães da Silva.
Camillo Gonçalves Chaves.
Celso Rodrigues da Cunha.
Cicero Jordão de Vasconcellos.
Carlos Augusto Ribeiro Junior.
Carlos Augusto Ribeiro
Candido José da Silva Liberal.
Claudino Pereira de Castro.
Carlos Lopes Fernandes.
Candido Joaquim de Sant'Anna.
Candido Guedes Alcoforado.
Cezario da Cunha Cavalcante.
Carlos Augusto Santiago.
Democrito Carlos de Miranda Peixoto.
Domingos Pinto da Motta.
Davino Bartholomeu da Silva Pinto.
Domingos da Silva Ferreira.
Daniel Ferreira Ramos.
Damião Francisco Campos,
Domingos Antonio Marques da Silva.
Eduardo Ferreira da Silva.
E.timio Florenço de Archanjo Lima Freire.
Estolano da Souza Campos.
Eduardo Freire de Albuquerque Pedreza.
Eduardo Carneiro Mesquita Cardozo.
Enéas Joaquim Lucas.
Eloy Joaquim dos Passos.
Estanislão Augusto Machado da Paz.
Eduardo Dubeux.
Elias Baptista da Silva Ramos.
Elias Baptista da Silva Ramos Junior.
Ernesto Florencio Xavier Ramos
Eurelio Ferreira da Paixão.
Eustaquio Antonio Gomes.
Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.
Eustaquio Pereira da Costa.
Francisco Xavier do Nascimento.
Desembargador Francisco Teixeira de Sá.
Francisco Antonio.
Francisco Pinto Cavalcante.
Francelino da Costa Ferreira.
Francisco de Paula Cavalcante.
Francisco Teixeira de Carvalho.
Francisco Ferreira de Lyra.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Francisco de Siqueira Cavalcante.
Francisco de Salles Gomes Ferreira,
Felippe Borges Leal
Felisto Elysio de Miranda Peixoto.
Francisco Ferreira de Lyra.
Francisco Paula Ferreira.
Francisco Candido Carneiro Monteiro.
Francisco dos Santos Moraes e Silva.
Francisco Pereira de Araujo.
Francisco Augusto de Alcantara.
Francisco Herminio dos Santos.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Gonçalves de Araujo.
Francisco Pereira de Britto.
Francisco Carneiro Monteiro.
Felix Abiquidá Leuthrica.
Francisco Magalhães da Silva.
Francisco José da Silva.
Francisco Manoel da Silva Guimarães.
Francisco Antonio Soares.
Fausto Lins Bandeira da Silva.
Francisco Pereira da Costa.
Floro Xavier da Costa.
Florentino Lins do Monte.
Francisco de Oliveira Macabyba.
Firmino José Guedes de Lacerda.
Francisco Raymundo de Carvalho.
Francisco de Salles Moreira Fontes.
Fellismino Ferreira de Mello.
Firmo Carneiro da Cunha.
Francisco de Assis Rego Barreto.
Francisco Floro Leal.
Francisco Fernandes de Mello.
Francisco de Paula Prudencio Machado.
Francisco de Assis Monteiro.
Francisco Salgado Braz.
Francisco Tertuliano de Oliveira.
Francisco Antonio de Assis Jacob.
Francisco de Paula Ribeiro.
Fructuoso Thomaz de Aquino.
Firmino Carneiro.
Francisco de Souza Bello.
Francisco José de Araujo Mello.
Francisco Alves de Mello Tico.
Fernando Antonio da Cunha.
Francisco Gualberto Pereira.
Francisco Thomaz de Aquino.
Francisco de Assis Carneiro.
Francisco Alves de Souza.
Francisco de Paula Carneiro.
Francisco Joaquim Barbosa.
Francisco Antonio.
Felix Ribeiro de Amorim.
Francisco Rosas.
Francisco Theotonio Pereira da Costa.
Firmino Barbosa dos Santos.
Felix Nogueira Cabral.
Francisco Solano Henrique de Miranda,
Galdino Rufino Gonzaga Xavier.
Gaspar Antonio dos Reis.
Gaspar de Menezes.
Gonçalo Jacome da Costa.
Gustavo Eduardo Miranda.
Gonçalo Wenceslão Borges.
Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.
Guilherme José dos Santos.
Gustavo Henrique do Rego Barros.
Gonçalo José Affonso.
Gaudencio José de Souza.
Getulio Chaves de Amorim.
Hermenegildo Alves de Assis.
Henrique da Silva Teixeira.
Henrique Honorato de Miranda.
Henrique Carneiro Leal.
Herculano Herval de Miranda Henrique.
Henrique de Barros Cavalcante.
Hortencio Soares Pinto Correia.
Hermogenes Antunes Pereira Carnaúba.
Hermenegildo Joaquim de Oliveiaa Badnen.
Hypolito Muniz Gomes Pinto.
Henrique Ladislão da Silva Araujo.
Horacio da Rocha Wanderley Lins.
Henrique Teixeira Lyra.
Henrique Cesario de Mello.
Herminio José Vianna.
Horacio Machado Brandão.
Honorato Clarindo de Mello.
Isaias Gomes de Mattos e Silva.
Ignacio Pereira de Castro.
Ildefonso Candido do Monte.
Ismael Porfirio Rodrigues de Almeida.
Irineu Henrique.
Ildefonso de Souza Lobo.
Ignacio Barbosa dos Santos.
Innocencio Augusto de Oliveira.
José Francisco Bartholomeu e Silva.
José da Silva Guimarães.
José Victorino dos Santos.
José de Góes Cavalcante.
José Gomes de Mattos e Silva.
Joaquim Theodoro Brasileiro.
João Clemente Pereira Castro.
João dos Santos Fragoso.
João Feijó Tavares.
João Carneiro Lins Soriano.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Franklin da Cunha.
José Marques Soares.
José Nunes Tavares.
José Barbosa dos Santos.
João da Costa Pereira e Souza.
João José de Oliveira.
José Luiz Ribeiro.
José Meira de Mello.
Joaquim Pereira Rabello Braga.
José Cesario de Mello.
Julio Severiano Ramos.
Joaquim Quinteiro de Azevedo Silva.
José de Siqueira Cavalcante de Albuquerque,
José Lins Meira de Vasconcellos.
José Avelino Rodrigues da Silva.
J[illegible]ino Bandeira.
José Paes de Nascimento.
João Ignacio Ribeiro Ramos.
José Jacintho da Silva.
José Francisco do Amparo.
João Ferreira Tavares.
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
José Joaquim Borges Uchôa.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
Joaquim da Silva Alves Ferreira.
João Cavalcante Meira Campos.
João Baptista dos Santos.
José Hermenegildo dos Santos Pinto.
José Fortes Martins.
João Aprigio de Amorim.
José Cypriano de Araujo.
José Bibiano Ribeiro Coelho.
José Francisco Ribeiro.
João Paulo de Oliveira.
João Christiano de Siqueira.
José Fernandes de Azevedo.
José Joaquim Barrozo.
José Eugenio Pereira.
José Pereira Alves,
José Azevedo de Andrade.
Joaquim Clemente Cezario Ribeiro.
José Barboza de Lima.
José Baptista Xavier.
José Carlos Teixeira.
Joviniano Gomes dos Santos.
João do Monte dos Anjos.
João Martyres Rodrigues.
João Pereira de Castro.
João Pereira de Lemos.
José Bernardo dos Santos.
José Avelino da Costa Cabral.
José Pedro Ribeiro Pessoa.
Juvencio Pereira de Castro.
Joaquim Laurindo Bezerra.
Joaquim dos Santos Coelho.
João Zacharias Ferreira.
João Paulo de Almeida.
João Francisco Evangelista de Almeida.
José Barbosa dos Santos.
José Rodrigues de Almeida.
José Mamede Rodrigues.
João Pacheco dos Santos.
José de Araujo Carvalho.
José Candido de Miranda.
José Joaquim Pacheco da Fonseca.
João Bento da Cruz.
José Ottoni Ribeiro Franco.
João de Souza Rodrigues.
Joaquim Ignacio da Costa.
João Pamfilino Cavalcante.
Joaquim Machado Brandão.
João Avelino da Costa.
José Calazans Pereira de Castro.
José Raymundo da Paz.
Joaquim Souza Rodrigues.
José do Carmo Paz.
João Vicente Ferreira.
João Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim de Souza Neves.
José Leite Rodovale.
José Antonio Siqueira.
Joviniano José Simões.
José Domingos Maria Junior.
João Felizardo de Amorim.
João Burnhe.
José Rodrigues Alves.
João Cezario de Mello.
José Joaquim do Nascimento.
João Tavares Canuto.
Joaquim Maciel Cordeiro.
João de Moura Araujo.
José Caetano de Amorim.
José Antonio dos Santos.
Joaquim Bertholdo Jonathas Rodrigues.
José Francisco de Souza.
João Gualberto de Moraes Rodrigues.
José Mathias da Silva.
José Luiz Ferreira da Silva.
Joaquim Apolinario de Figueiredo.
João José de Mello.
Jovino Firmino de Hollanda.
João Venancio Machado da Paz.
José Joaquim do Rego Barros.
Jeronymo José dos Santos.
Joaquim José da Silva.
João Guilherme de Souza Lima.
João Quintino do Espirito Santo.
Joaquim José Cavalcante.
Joaquim Maximiano Pestana.
João Evangelista da Silva.
José de Hollanda Cavalcante.
Joaquim Francisco Maciel.
João Bernardo da Cunha.
José do Rego Cavalcante Silva.
José Gonçalves de Oliveira.
João Bernardo de Freitas.
João Verissimo de Lacerda.
Julio Paulino da Silva.
José Antonio de Souza Junior.
José Emilio Ferreira Gomes.
João Barboza dos Santos.
Joaquim Oliva Reis.
José Carneiro Athayde.
José Pereira de Castro
José Duarte do Patrocinio.
Joaquim Candido dos Santos.
José Ignacio Soares da Silva.
João Pereira de Araujo e Silva.
José Lopes Ferreira de Mello.
Jacintho Rocha Barbosa.
José Martins Gonçalves.
João Baptista de Mello Gillo.
Joaquim Clemente Cesino Ribeiro.
João Cavalcante de Albuquerque.
José de Azevedo Antunes Guimarães.
José Thomaz do Espirito Santo.
João Manoel de Siqueira.
José Thomaz de Almeida.
Bacharel Julio Clemente de Farias.
José Alves Fernandes.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
João Manoel da Veiga Seixas Filho.
João de Almeida Seixas.
João Silvino dos Santos.
José Francisco de Oliveira.
José Antonio Miranda.
João da Silva Borges Tavora.
José João da Veiga Seixas.
José Alencar Souza.
Joaquim José de Almeida.
Joaquim José de Sant'Anna.
João Vicente Ferreira.
José Ferreira da Silva Chaves.
Jesuino Firmo de Azevedo.
José Luiz Ferreira Loureiro.
João Damazio dos Santos.
João Augusto do Rego Barros.
José Antonio Ferreira da Silva.
José Rodrigues da Silva.
José Francisco da Rocha.
José Francisco Ribeiro.
José Candido de Carvalho.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim Antonio de Araujo.
Jacintho Ribeiro da Luz.
José de Oliveira Bastos.
Joaquim Francisco de Paula Barros.
José Francisco do Carmo.
Joaquim Freire de Castro.
Luiz Francisco das Chagas.
Luiz de França Campello.
Luiz dos Santos Aguiar.
Luiz Nehans.
Laurindo Claudino das Chagas.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Lino de Abreu Cerqueira.
Landelino da Luna Freire Junior.
Landelino de Luna Freire.
Luiz Bezerra de Sant'Anna.
Luiz Vidal.
Luiz Francisco do Amaral.
Liberio Aulzio Machado da Paz.
Ludgerio Estevão de Carvalho.
Ludgerio Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Totonio de Siqueira Maciel.
Leonardo Gomes dd Souza.
Luiz Januario da Gama.
Luiz Antonio Ferreira,
Luiz Francisco da Silva.
Libanio da Silva Moreira.
Luiz Gonçalves Lourenço.
Luiz José Bezerra.
Leopoldo Guedes Alcoforado.
Manoel Amancio Freire de Castro.
Manoel Lyra.
Manoel da Camara Lima.
Manoel dos Santos Amorim.
Manoel Rodrigues da Silva.
Matheus Ramos da Cruz.
Manoel Ferreira Castro.
Manoel dos Santos Hervas.
Manoel Teixeira de Carvalho.
Manoel José Monteiro Sobrinho.
Marianno Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Jacintho Pereira.
Manoel Antonio Alves Mascarenhas Junior.
Manoel Martins Campos.
Miguel Baptista de Oliveira.
Manoel Benjamin de Almeida.
Manoel Feliciano da Silva.
Minervino Avelino Fiuza Lima.
Manoel Ferreira da Cruz.
Manoel Ribeiro da Paixão.
Manoel Simplicio Torres.
Manoel João da Veiga Seixas.
Manoel Francelino de Moura.
Manoel Jovino do Rego Barros,
Manoel Gomes de Freitas.
Manoel Pedroza dos Santos.
Manoel Mendonça Ribeiro.
Manoel de Carvalho.
Maximiano José dos Anjos.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel Joaquim de Jesus.
Manoel José Affonso.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Manoel Ferreira dos Santos Braga.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Francisco Elias dos Santos.
Manoel Felix do Sacramento.
Miguel Antonio Coelho de Almeida.
Maurino Nunes de Azevedo.
Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Innocencio da Silva.
Manoel Francisco Xavier Guedes.
Manoel Benigno dos Santos.
Manoel Felix da Costa.
Manoel Sabino Ferreira dos Anjos.
Manoel Joaquim Moraes de Lyra.
Manoel Caetano Machado.
Manoel Elias Coelho Cintra.
Manoel Lourenço da Costa Pereira.
Manoel Gomes de Souza.
Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
Miguel Joaquim Francisco Borges.
Manoel José Tavares.

(Continúa).

Terrenos de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector d'esta repartição, fica marcado o prazo de quinze dias para os Srs. abaixo declarados virem a esta Alfandega, solicitar os respectivos titulos de aforamento de terrenos de marinha depois de pago o respectivo sello, sob as penas da lei:

Manoel Joaquim de Andrade.
Rosa Benedicta de Lima.
Manoel Quintino dos Santos.
Anna Marques Soares.
Manoel Mendes Caminha.
Francisco Romão da Conceição.
João Thomé de Jesus.
Paulino Ignacio da Costa.
Bento José Tavares
Alfredo Marques da Costa Soares.
Daniel da Silva Nogueira.
Faustina Maria da Conceição.
Joaquim de Souza Lemos.
José Joaquim de Freitas.
Francisco José da Cunha Sampaio.
Alfredo Baptista de Sá.
Severina Maria da Silva.
Francisca de Assis Mello.
Gertrudes Cavalcante de Albuquerque.
Francisca Maria da Conceição Rego.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Basilio Pyrrho.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 19 de Julho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução que move a Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa meia agua n. 3, na Travessa para a Fundição de pedra e cal, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros em máo estado, avaliada por 200$000. Pertence a Helena Maria dos Reis Silva.

Doze cadeiras de junco e uma marqueza de madeira de amarello envernisada, existente na casa n. 15, Largo Corpo Santo avaliados por 120$000. Pertencem ao Dr. Bastos de Oliveira.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de n. 21 no Largo do Paraizo de pedra e cal com um portão na frente, 1 grande salão, sotão interno com 1 sala, 2 quartos, pequeno quintal, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo, 13 metros e 50 centimetros, avaliada por 1.200$000. Pertence a João José Soares do Amaral.

A casa n. 33 a rua das Trincheiras de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora e quintal murado, mede de frente, 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, avaliada por 1.000$000. Pertence a Joaquina Rosa de Sant'Anna.

Um cofre de ferro prova de fogo existente no estabelecimento n. 29, a rua da Visconde de Inhaume, avaliada em 300$. Pertence a Antonio Fernandes & C.

Freguezia de São José

A meia agua de n. 2, a rua C. Colombo, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e 1 pequeno quartinho, que serve de cosinha, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 5 centimetros, avaliada por 700$000. Pertence a Victorio José de Souza.

A casa de n. 52, a rua Vidal de Negreiros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 2.000$000. Pertence a José Felix da Silva.

A casa de n. 98, a rua da Palma, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 75 centimetros, avaliada em 2.000$000. Pertence ao Dr. Francisco Augusto da Costa.

O uso fructo da casa n. 3, a rua de Dias Cardoso, de pedra e cal, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, medindo de frente dita casa, 3 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, avaliado por 25$000 mensal. Pertence a Bento dos Santos Ramos.

A casa de n. 261 G a rua Imperial com 2 portas e 1 janella de frente, em sotão, com a parede de detraz cahida, quintal em aberto, em máo estado, avaliada por 100$000. Pertence a Joãs Selond Jonk.

Freguezia da Boa-Vista

Dois milheiros de tijollos de ladrilho existentes na casa n. 85 a rua do Visconde de Albuquerque pela quantia de 72$000, feito o abatimento legal, visto como foram avaliados em 80$000, visto ser esta a segunda praça. Pertence a Ballarmino Arôxa.

A casa de n. 11, a rua do Camarão, de pedra e cal, 2 janellas de frente e uma porta, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado, mede de frente, 6 metros e 25 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por 2.500$000. Pertence a Manoel Luiz Cardoso e outros.

A casa n. 8, na Travessa de João Francisco, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 me-

tros e 30 centimetros, avaliada por 1.500$. Pertence a José Francisco L. Pessoa.

A casa n. 33. a rua do Barão de São Borja, de pedra e cal. com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, com 1 sotão interno com 1 saleta e 2 quartos, quintal murado, mede de frente, 4 metros e 4 centimetros e de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada por 3.000$000. Pertence a herdeiros de Eduardo Duarte Rodrigues e outros.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 81, a rua de São Miguel, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, quintal murado, avaliada por 2.000$000. Pertence a Domingos Rodrigues Christella.

Freguezia da Varzea

A casa de taipa n. 28, na Estrada das Barreiras, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 121$500, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 150$000, e é esta a terceira pra a. Pertence a D. Joanna E. Soares da Rocha.

A casa n. 5, a rua da Ilha de pedra e cal, porta e 3 janellas e de frente, com um alpendre, no oitão 3 janellas e 1 porta, 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, mede de frente 8 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 583$200, feito o abatimento legal, visto como fôra avaliada em 800$000, e é esta a terceira praça. Pertence a Guilherme C. dos Santos.

A casa n. 17. na Estrada das Barreiras com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, mede de frente 7 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, de taipa, pela quantia de 405$000, feito o abatimento legal, visto como fora avaliada em 500$, e é esta a terceira praça. Pertence a Azevedo Braga & C.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de Julho de 1895.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva juiz substituto na jurisdicção parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica do dia 12 de Julho do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der.

O sobrado de 3 andares n. 3, sito a rua Imperial, freguezia de S. José, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 20 metros e 20 centimetros, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 da escada, em salão e quintal murado, o primeiro andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 sallas, 5 quartos, cosinha fóra, o segundo andar 3 janellas de frente, com varandas de ferro, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e o terceiro andar 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sotão em salão e cosinha no mesmo, avaliado em 20.000$000, para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Laura Marques outr'ora Sebastião Marques do Nascimento.

O predio n. 127 de pedra e cal, sito a rua Visconde de Albuquerque, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, 4 janellas de frente, 2 portas, 3 janellas no oitão, 4 salas, 4 quartos, cosinha fóra e sotão com 2 salões. sitio murado, 2 quartos para criados, cacimba e viveiro, avaliado por 8.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.

O predio n. 73 de pedra e cal, sito a rua da Aurora na Boa Viagem, freguezia de Afogados, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cosinha fora, 1 saleta, 4 quartos, 1 dependencia, cocheira, banheiro, gallinheiro, muitas fruteiras e quintal murado, com portão de ferro, avaliado por 4.000$000, para pagamento da que deve a mesma Fazenda Feliciana de Araujo.

O predio n. 17, de pedra e cal. sito a rua do Capitão Antonio de Lima, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros. porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado, com portão ao lado avaliado em 2.000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio filho de Marcellino Pancracio Pereira dos Santos.

O predio n. 15 de pedra e cal, sito a rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, avaliado em 2.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Francisco de Paula e outros.

O predio n. 33 de pedra e cal, sito a rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha fora, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$500, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria Guerra Gonçalves Lima ou filhos de Maria Guerra Gonçalves Lima.

O predio n. 21 de pedra e cal sito a rua da Fundição freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$000

O predio n. 23 de pedra e cal, sito a mesma rua da Fundição, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, tembem avaliado em 1.500$000, ambas para pagamento de que deve a Fazenda José Raymundo da Natividade Saldanha.

O predio n. 2 de pedra e cal, sito a Travessa de João de Barros, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal em aberto, avaliado em 600$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio Firmino da Silva Tavares.

O predio n. 4 de pedra e cal, sito a rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliado por 500$000, pagamento do que deve a Fazenda do Estado Luiz Moreira da Silva.

O predio n. 8, sito na Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros, 50 centimetros, porta e 2 janellas de frente, porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado e portão de madeira na frente e diversas arvores fructiferas, avaliado em 500$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Thereza Lima de Figueiredo.

O predio n. 6 de pedra e cal, sito a praia de Santa Rita, freguezia de S. José, tendo 3 portas de frente, 1 quarto sem ladrilho e os oitões em estado de ruinas, avaliado em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira Lemos.

O predio n. 26, sito a Estrada do Giquiá a Jaboatão. no Barro, freguezia de Afogados, medindo de frente 9 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 60$000.

O predio n. 28, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha, avaliada em 50$000, e a posse do terreno onde são edificadas as referidas casas, medindo de frente 300 palmos e de fundo 700, avaliado em 200$000, tudo para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Vieira de Lima.

O terreno onde foi edificada a casa n. 8, no Chacon, freguezia do Poço, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 58 metros e 90 centimetros e 1 cacimba, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Silverio presentemente Silvino.

O predio n. 2, na Estrada do Assude, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado, avaliado em 155$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Luiz de Paula, outr'ora Manoel Martins Beiris.

O predio n. 5, sito a Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 100$000.

O predio n. 55 na mesma Estrada do Açude, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora e quintal em aberto, avaliada em 80$000, ambas para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello.

O predio n. 1, sito a Travessa do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, 2 portas de frente, 3 salas, avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello, out'ora Sabina Maria da Conceição.

O predio n. 18, a moda Chalet sito a Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado com portão na frente, avaliada em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Joaquim da Rocha.

O terreno onde foi edificado o predio n. 15, a Estrada do Rosarinho, freguezia da Graça, medindo de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, avaliado em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Marcellina Angelica C. de Aguiar.

A meia agua n. 1 D, sita na rua do Brum, freguezia da Varzea, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, em estado de ruinas, avaliada em 50$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Francisco de Paula Baptista.

O predio n. 1, sito a Estrada do Açude freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente 2 salas, 1 quarto, cosinha interna em estado de ruinas e quintal em aberto, avaliado em 30$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Chrispiniano de Arruda.

O predio n. 20, sito a Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do..., medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, 2 janellas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, avaliado em 100$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio José Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 21 de Junho de 1895.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Azevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Caliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894, o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não se tendo, porem, expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição, demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D Caliope o praso improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo do aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuizo dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Directoria Geral do Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de conto de reis, emittidas a favor das Usinas infra mencionadas, a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 30 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia por diante não vencerão mais juros as referidas apolices.

Relação das Usinas a que se refere o Edital supra:

Carú-Assú—Apolices ns. 2—19—28—45—89—115—138—168—203 e 225.

Trapiche—Apolices ns. 14—29—38—85—140—195—210—232—248 e 114.

Ipojuca, outr'ora Bandeira—Apolices ns —7—13—23—83—101—129—241—145—237 e 249.

Secretaria do Thesouro do Estado, 5 de Julho de 1895.

O chefe,
Marianno A de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, por ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretrria da Fazenda, que do dia 16 do corrente em diante e de 11 horas da manhã a 1 1[2 da tarde, pagar-se-ha nesta Thesouraria, os juros, referentes ao semestres findo, das apolices da Divida Publica Estadoal.

Thesouraria do Thesoura do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1895.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estadoaes, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1895 a 1896 e constantes da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta exhibirem os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar relamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Junho de 1895.

O lançador,
Izidoro F. da Mattos Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguesia da Bôa-Vista, relativos ao exercicio de 1895 a 1896, e constantes da lei do orçamento n. 221 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1º Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Julho de 1895.

O lançador,
Hemeterio Maciel da Silva.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designad para proceder a collecta dos impostos estadoaes na Freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1895 a 1896 e contantes da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes, para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Julho de 1895.

O lançador,
Antonio Adolpho Borges Leal.

Derby Club de Pernambuco

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas em assembléa geral. convocada para os dias 31 de Março e 10 de Abril proximo passads, para assistirem a leitura do relatorio, parecer fiscal e contas do anno social findo em 31 de Dezembro de 1894, são de novo convidados os Srs. accionistas para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde desta empresa, á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar, certos de que poderá funccionar com qualquer numero de socios, nos termos do § 3º Art 15 do Dec. n. 164 de 1890.

Por esta occasião se procederá a eleição da directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 5 de Julho de 1895.

O secretario
A. J. Rodrigues de Souza.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes nas Freguezias do Poço e Varzea, relativos ao exercicio de 1895 a 1896, constantes da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs contribuintes para que na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado 8 de Julho de 1895.

O lançador,
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

Recebedoria do Estado Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na Freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1895 a 1896 e constantes da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Julho de 1895.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estadoaes nas Freguezias da Graça e Afogados, relativos ao exercicio de 1895 a 1896 e constantes da lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para que no occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 8 de Julho de 1895.

O lançador,
Sousa Leão.

Companhia do Beberibe

Aviso necessario

Tendo de novo chegado ao conhecimento da gerencia desta companhia que individuos industriosos teem adoptado o systema de irem em casas particulares, inutulando se empregado da companhia, com o fim de revertorneiras e hydrometros, impondo multas e exigindo logo o pagamento das mesmas multas e de concertos que dizem ser necessarios, previne-se pelo presente que a excepção dos empregados encarregados de tomar o consumo ou em outros casos previsto no regulamento, a companhia só manda empregados em casas particulares quando ha reclamação, e sempre munidos de autorisação escripta; e assim pede-se que apparecendo em qualquer casa algum desses individuos, seja preso e remettido á autoridade competente, dando-se aviso a esta companhia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Graciliano C. da C. Martins
Director gerente interino.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de apolices do emprestimo feito por este banco ao Estado e das letras hypothecarias emittidas pelo mesmo banco, a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Junho de 1895.

O director
Jesuino Alves Fernandes.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Companhia de Drogas e productos chimicos

Não se tendo reunido numero legal de accionistas desta companhia na primeira convocação, são de novo convidados á comparecerem no dia 15 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 24, afim de ter lugar a reunião da assembléa geral ordinaria que tem de tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativo ao anno findo em 31 de Dezembro de 1894, e eleger a commissão fiscal para o corrente anno.

A reunião terá lugar com qualquer numero de accionistas presentes na fórma da lei.

Recife, 6 de Julho de 1895.

O director secretario
Graciliano O. C. Martins.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen
Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000
Receita annual:
De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000
Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 11 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 9 de Julho de 1895.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Braz, Silva & C

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 2.ª entrada de seu capital a razão de 20 %, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 13, 1.º andar, dentro do praze de 30 dias contados de hoje.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Olinda

E' esperado do sul até o dia 11 do corrente, seguindo para os portos do norte no mesmo dia.

O vapor
Brazil
Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hra da tarde do dia da sabida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-cu-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

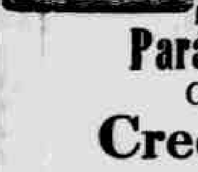

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o
Pará e New-York
O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O VAPOR
Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1º andar

Entrará no porto

Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Orcana

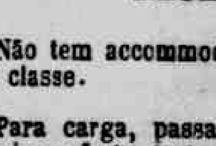

Espera-se da Europa até o di 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete Beberibe
Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 13 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Ville de Montevidéo
Commandante Louis

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo asprovidencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
VAPOR
Matapan

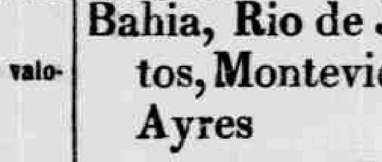

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

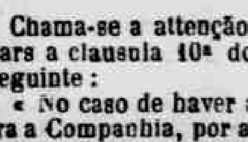

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha e Roccas
PAQUETE
Capibaribe
COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

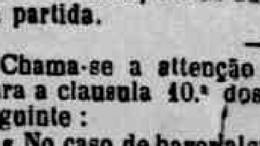

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da

descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quinta-feira, 11, leilão de uma taverna na rua Imperial.

— Sexta feira, 12, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas.

Terceiro e ultimo Leilão

De fazendas limpas e avariadas, constando de panos para capote, chales de differentes qualidades, zephiros, cachemiras pretas e de cores, lenços, collarinhos e outras fazendas.

Sexta-feira, 12 do corrente

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

A's 11 horas

Agente Oliveira

4º leilão

De um terreno sito á rua Imperial proximo aos terrenos da Companhia de Panificação com 50 palmos de frente e 150 de fundo, pertencente a massa fallida de Alves da Costa & Filho.

Sexta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de Alves da Costa & Filho, levará á 4º leilão o terreno acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido terreno.

Agente Oliveira

2º leilão

De um casco de barco de ferro em 3 pedaços, existente na casa n. 79 á rua nova de Santa Rita, pertencente a Companhia Minerva Progresso Pernambucano.

Sexta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, á requerimento do depositario, levará á 2º leilão o referido casco de ferro, podendo desde já os Srs. compradores examinal-o.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portão de ferro de 6 a 10 palmos de largura, grade para cima de muro, terraço, jardim, bocca de forno, traquete, ferrolho de segurança, pedaços de grade, grade para ponte, forquilha para parreiral, bandeira de ferro para porta, carrinhos de mão; no largo do forte da Cinco Pontas, tenda de ferreiro n. 4.

Continúa a venda a importante armação do estabelecimento da bem localisada casa á rua do do Principe n. 21 A Chave garantida e aluguel commodo.

— Aluga-se a uma familia os commodos de um 1º andar na Boa Vista: indicações na praça da Independencia n. 12.

— Precisa-se de um bom copeiro, de um cosinheiro e de uma ama para andar com uma criança: a tratar na rua da Cadeia n. 35.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial ou a quem interessar possa, que, desde o dia 1º do corrente, a sua casa commercial entrou em liquidação, ficando esta a seu cargo.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Bernardino Gomes de Carvalho.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Vende-se

Um cavallo rodado, muito bom e manso, inteiro e proprio para sella e carro: quem quizer dirija-se á rua de S. Gonçalo n. 27. taverna.

Taverna

Vende se uma taverna á rua Vidal de Negreiros n. 93, tem pouco capital.

Vende-se barato

Uma bôa mobilia de jacarandá.
Uma dita dita de junco.
Duas mesas elasticas com 3 e 6 taboas.
Um toilet e.
Um lavatorio.
Uma commoda de jacarandá.
A' tratar na rua Duque de Caxias n. 101.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Companhia Tecidos de Malha

Vende se cinco acções; na rua Duque de Caxias n. 1.

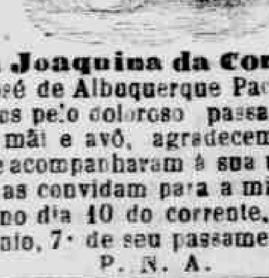

Anna Joaquina da Conceição

Manoel José de Albuquerque Paraú e sua familia, feridos pelo doloroso passamento de sua extremosa mãi e avó, agradecem a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada e de novo as convidam para a missa que mandam rezar no dia 10 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 7º de seu passamento.

P. N. A.

✝

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

O bacharel Benjamin Caraciolo, em suffragio d'alma do seu sempre lembrado amigo e prezado compadre coronel Sebastião A. A. Lins Wanderley manda celebrar uma missa no dia 16 do corrente, 30º do seu passamento, á 8 horas da manhã, na cidade de Pesqueira, municipio de Cimbres.

Capitão de fragata Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro

✝

Luiz José Rodrigues Pinheiro e sua mulher Luiza Moreira Lopes Pinheiro convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu prezado irmão e cunhado Francisco Xavier R. Pinheiro, mandam rezar na igreja de N. S. da Penha, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 do corrente, 30º do seu passamento

Manoel Pergentino de Souza Vianna

José Nunes da Cunha agradece cordialmente dos seus amigos e aos amigos do finado Manoel Pergentino de Souza Vianna, que honraram com suas presenças o acto de inhumação do cadaver e tão prestimoso amigo, e manda rezar missas na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas do dia 11 do corrente, 7º de seu passamento, pelo eterno descanso d'alma do defunto; para assistil-as convida tão distinctos amigos, considerando-se devedor de muita gratidão aos que comparecerem.

Flora Palhares dos Santos

✝

Tiburcio Valeriano dos Santos, Adelaide Emilia Palhares, seus filhos, genros, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua inditosa esposa, filha, irmã e cunhada Flora Palhares dos Santos, á sua ultima morada, e de novo convidam aos mesmos para assistirem as missas que por alma da mesma finada mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente gratos

✝

D. Barbara Lins da Rocha e Silva

Coronel Belmiro de Albuquerque Lins e seus filhos (ausentes), Eduardo Correia Mesquita Cardoso e sua mulher Augusta Lins Cardoso convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua prezada filha, irmã e cunhada mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta feira 12 do corrente.

João Ribeiro Lopes

Rodrigo Carvalho da Cunha em suffragio da alma do seu sempre lembrado amigo e ex-socio João Ribeiro Lopes manda celebrar missas no dia 15 do corrente, setimo dia se seu passamento, na egreja da Congregação, ás 8 horas da manhã, e para assistil-as convida os seus amigos e os do finado, pelo que se confessa eternamente grato.

✝

Francisca Martins Cesar de Amorim

1º anniversario

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha e irmã Francisca Martins Cesar de Amorim, mandam rezar no sabbado 13 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que se confessam summamente gratos.

✝

João Ribeiro Lopes

D. Maria Francisca Gomes Lopes e seus filhos, Antonio Martins dos Santos Lopes e Maria Ribeiro Caldas Lopes (ausentes), mulher, filhos, pai e mãi do finado João Ribeiro Lopes, convidam aos amigos do finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, segunda feira 15 do corrente, 7º dia de seu fallecimento, antecipando seus agradecimentos a quem poder assistir a este acto de religião e caridade.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para sala e outra para cosinhar, a tratar na rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar em casa de pequena familia; na rua do Lima (Santo Amaro) n. 13 B.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na estrada de João de Barros n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Amas

Precisa-se á rua da Concordia n. 10, uma para engommar e outra para andar com crianças e serviços domesticos.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Aluga-se

A casa e sitio do Largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo n. 16.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13, loja

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18 1º andar.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido. — O director presidente

A. Pereira Simões.

Casa

Aluga-se uma casa na Caponga, Baixa Verde n. 26: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
AS CAPSULAS DE APIOL DOS Dres JORET e HOMOLLE REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES OS ATRASOS
PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cie de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS o PO ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rue Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

CAPSULAS COGNET
A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS
LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cia de Drogas e productos chimicos e todas pharmacias.

Licenciado pela Inspectoria do Hygieno do Imperio do Brazil.
MEDALHA de OURO 1853
VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento leve, agradavel e muito substancial; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cº. 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

PARA
RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR
NATUREZA DO CLIMA — FEBRES
CHLOROSE
FLUXO BRANCO
POBREZA do SANGUE
DEBILIDADE, etc.
VINHO do Doutor JOHANNO
DE
QUINA-COCA
EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO
O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».
Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

MIDY
SÁNDALO MIDY
O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos.
Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.
SANTAL MIDY
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY
En todas as Pharmacias

Kananga do Japão
RIGAUD e Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS
MARCA DE FABRICA

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Novo preparado
nem Caustico, nem Irritante
acalma as dores
centro de 24 horas
destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.
Faz-se uso só ou justamente com o
MATICO-SANTAL
Exigir a Assignatura do Fabricante:
DUPERRON, Phcn de 1ª cl.
3 ter, rue des Rosiers,
PARIS
Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias.

Bem bom

O Arara está na ponta e precisa de um menino de 10 a 15 annos para caixeiro.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de
VICHY
são as
PASTILHAS VICHY-ETAT
Vendidas em caixinhas metallicas scelladas
EXIGIR A FIRMA DO ESTADO
ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro.
Depósitos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA C. SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ELIXIR ANTINERVOSO
POLYBROMURADO
de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe
Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste Elixir, preconisado pelo Dr Charcot contra as Enchaquecas, as Agitações nocturnas e as Palpitacões, calmando immediatemente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.
Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.
PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselha, framboesas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

12A = CAES DO CAPIBARIBE 1A

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, ras, não tendo branco e nem nós. que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras — *Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma),

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados = MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central RIO DE JANEIRO 12 — Rua do Visconde do Rio Branco — 12

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá — Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impgens.

Pilulas de velamina — Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina — Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado — Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado — Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Attenção A CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15 (Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Precisa-se de uma bôa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nesta praça na razão social de Arthur & Irmão, ficando responsavel pelo activo e passivo o socio João José dos Santos, e sahindo o socio Arthur Balbino dos Santos pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 3 de Julho de 1895.

Arthur Balbino dos Santos.
João José dos Santos.

Praça

NINGUEM COMPRE

A casa n. 45 á rua da Conceição, na freguezia da Boa Vista, pois alem de achar-se quites com a Fazenda, está hypothecada a J. de S. Santos, como tudo provarei e protesto havel-a do comprador. Recife, 10 de Julho de 1895.

Antonio Manoel de Paula.
Manoel Souza de Paula.

Letra perdida

Tendo perdido uma letra do valor de 5:600$, prazo de quatro mezes, e do acceite dos Srs. Alvaro Pereira & C.; cuja letra é pertencente aos meus patrões Moreira & C., previno que não façom transacção alguma com a referida letra, a qual ainda não foi saccada pelos meus referidos patrões.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Manoel Coelho de Souza Netto.

AGRADAVEL

ALIMENTO E MEDICINA

Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a

EMULSÃO

LANMAN E KEMP

COMPOSTA DOS MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES

combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS

FORTIFICA E ENGORDA

DIGESTIVO

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

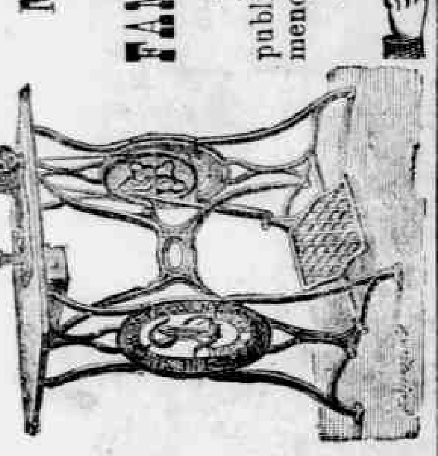

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25--Rua do Livramento—25

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculossbo alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario – 9

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo de Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier. De V. V. S. S.

Dr. Antonio Muniz Ferreira,
São Paulo, Brazil. *Mocóca.*

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrophulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GA RCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas b tidas sem cravação.
Arados.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DR GAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — 19—Praça Maciel Pinheiro—19

Pharmacia Ferreira — PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62--RUA DO BOM JESUS--62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Vende-se

Uma armação envidraçada, propria para calçados ou para outro qualquer negocio; a tratar com o dono á rua da Penha n. 23, a vende se livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Barbeiro

Precisa-se de um, na rua da Cruz n. 1.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fieza Lima & C

Bois e carroças

Nas obras de calçamento e construcção de galerias de esgoto do largo das Cinco Pontas, compram-se dous bois e duas carroças: a tratar no barracão da mesma.

Cosinheira

Precisa-se; na rua Marquez do Herval n. 10

Varzea

Aluga-se uma bôa casa terrea com commodos para grande familia e com grande sitio, em frente a estação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 101, loja.

Hoje sim

O Arara está na porta e precisa de um official de carapina para fazer ataúde.

AMA

Precisa-se de uma para costurar e fazer arrumação de casa de pequena familia; a tratar na rua do Aragão n. 30, 1º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de familia de tres pessoas, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Ao publico

Tendo sido extraviada a caução n. 1140 da relojoaria L. Vernet, faz se publico afim de tirar-se a segunda via.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

FOLHETIM 41

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XX

OS MENSAGEIROS

(Continuação)

O enviado retirou a cabeça do sacco que estava envolvida n'um manto de seda vermelha, que parecia tinta de sangue.

Hiéyas tomou-a entre as mãos e collocou-a nos joelhos.

Perto, um homem allumiava com a lanterna.

Era tão branca essa cabeça, que dir-se-hia talhada em marmore; os cabellos de um negro profundo, amarrados no alto do craneo, tinham brilhos azues, as sobrancelhas estavam levemente contrahidas, os olhos fechados; um sorriso ironico crispava os labios sem côr.

— Se o principe não estivesse perto de mim, eu juraria que essa cabeça fôra arrancada de seus hombros, pensava Raiden estupefacto.

Nagato, dolorosamente commovido, segurou a mão do marinheiro, n'um movimento nervoso.

— Meu pobre Sado! murmurava; bem disseste que havias de ser dedicado até á morte!

Hiéyas, com a fronte baixa, não tirava os olhos da cabeça.

— E' elle! é elle! dizia; afinal foi vencido e está morto aquelle que tantas vezes me insultou e que sempre escapava á minha vingança!

Sim! aqui estás immovel, horrivel, tu que as mulheres olhavam suspirando e que os homens invejavam... Ainda estás mais pallido que de costume, e, apezar da expressão desdenhosa que ainda conservas, não desprezarás mais ninguem; teu olhar não cruzará mais com o meu, não me impedirás o passo...

Eras um nobre coração, um grande espirito, eu o confesso; mas, infelizmente, não soubeste comprehender quanto meus projectos eram desinteressados e uteis ao paiz.

Foste dedicado a uma causa perdida.

— Realmente! murmurou Raiden.

O mensageiro narrou captura do principe e sua execução.

— Desarmaram-no? exclamou Hiéyas não lhe foi permittido matar-se!

— Não, senhor, elle foi decapitado vivo e, até ao momento de cahir a sua cabeça, não deixou de insultar o seu vencedor.

— Toza é um servidor zeloso, disse Hiéyas com uma nuança de ironia.

— E' um infame, murmurou o principe de Nagato, e expiára duramente seu crime. Eu te vingarei, bravo Sado.

— Como é fria a morte! disse Hiéyas, cujas mãos gelavam ao contacto dessa carne pallida; e entregou a cabeça a um dos chefes que estava em pé diante delle. Toza póde exigir de mim o que quizer, accrescentou, dirigindo-se ao enviado, não lhe recusarei nada; mas havia um outro mensageiro, que diz elle?

O segundo mensageiro adiantou-se por sua vez, prosternando-se.

— Ainda uma boa noticia, disse elle; teus soldados tomaram Fusimi e vão começar o ataque a Kioto.

Ouvindo estas palavras, o principe de Nagato, que não largava a mão de Raiden, apertou-a com tal força, que este só faltou gritar.

— O ataque de Kioto! Que quer dizer isso? balbuciava o principe inquieto.

— Se assim é, disse Hiéyas esfregando as mãos, pouco falta para terminar a guerra. Uma vez o Mikado em nosso poder, Osaka não resistirá.

— E' preciso sahir d'aqui, murmurou o principe ao ouvido de Raiden.

— Hiéyas está despedindo os mensageiros, disse Raiden.

No momento em que se ergueu o panno que fechava a barraca, uma claridade rubra illuminou o bosque.

— Que é? perguntou Hiéyas.

Muitos chefes sahiram da barraca, procurando informar-se.

Uma chamma enorme elevava-se do lado do mar; o vento trazia um rumor de floresta incendiada.

— Que será?

— Incendio no mar!

— São bateis, disseram alguns.

— Nossas embarcações! suspirou Raiden. Bonito!

— Não se sabe de onde ellas vinham; de repente foram vistas encalhadas na praia.

— São muitas?

— Umas cincoenta.

Estavam desertas e pareciam suspeitas; por isso, fogo nellas.

— Que desgraça!

Que desgraça! dizia Raiden. Nossas bellas embarcações! Que havemos de fazer agora?

— Silencio, disse o principe; tratemos de sahir.

— E' menos facil talvez do que foi entrar.

Viram que estavam livres no acampamento; ninguem lhes dava attenção; afastaram-se, procurando uma sahida.

— Elles atacam Kioto sem que eu lá esteja! dizia o principe n'uma extraordinaria agitação; minha flotilha está destruida; seriam precisos duzentos cavallos; onde os encontrarei?

— E' o que não falta, disse Raiden; o diabo é agarral-os.

— Havemos de voltar com os nossos companheiros, disse o principe; olha como esses cavallos estão amarrados.

— Só pela brida aos troncos das arvores.

— E, se a vista não me engana, estão collocados em grupos atraz das barracas.

— E' verdade.

— E' preciso tomal-os.

— Faremos o que ordenardes, disse Raiden, sem pensar talvez que era impossivel. Tinham chegado á orla do bosque, ao ponto por onde haviam entrado.

As sentinellas os reconheceram.

— Já ides?

— Sim, disse Raiden, levamos ordens.

— Boa viagem, disse o soldado.

— Bem, disse Raiden, estamos quasi fóra.

O principe caminhava rapidamente.

Depressa chegaram ás cabanas. Todos os marinheiros estavam alerta e cheios de desespero. Correram ao encontro do principe.

— Senhor! senhor! queimaram os nossos barcos. Que havemos de fazer?

— Foi o infame Hiéyas, exclamou Loo, mas eu me vingarei delle.

— Tendes as vossas armas? perguntou Nagato.

— Certamente: sabres e fuzis.

— Pois bem; agora é que é preciso mostrar coragem. Vamos commetter uma acção heroica que talvez nos custe a vida. Urge penetrar no acampamento de Hiéyas, saltar em seus cavallos e fugir para Kioto. Se não morrermos, chegaremos á cidade sagrada antes do sol nascer.

— Muito bem, disse Loo; entremos no acampamento de Hiéyas; preciso vingar-me.

— Estamos promptos, disseram os marinheiros; nossa vida te pertence.

— Esse acampamento é mal vigiado, disse o principe; a empreza póde vingar, a escuridão nos occultará do inimigo, o ruido do vento na folhagem abafará os nossos passos. Havemos de illudir a vigilancia dos guardas.

Uma cousa me desgosta, e é não termos tempo de roubar a cabeça do bravo servidor que morreu por mim, afim de a enterrar com o respeito que elle merece.

— Que cabeça? perguntou Loo baixinho a Raiden.

— Eu te direi depois, cochichou o marinheiro.

— Separemo-nos, disse o principe; um a um, será mais difficil reconhecer; devemos nos encontrar do outro lado do bosque, com a protecção dos Kamis.

Os marinheiros dispersaram-se na escuridão.

Loo tinha ficado ao lado de Raiden e o interrogava sobre tudo quanto este observava no acampamento.

De repente deixou o outro e correu adiante.

Levava um projecto: roubar a cabeça de Sado e vingar-se do incendio das embarcações.

Para elle, entrar no acampamento sem ser visto, era uma questão de agilidade; marchava silenciosamente como um gato; sabia pular, insinuar-se, arrastar-se de barriga para baixo sem mover uma folha; era capaz de illudir um cão de guarda.

As luzes do acampamento o guiavam; corria direito á orla do bosque; queria ser o primeiro a entrar.

Passou perto da sentinella sem a ver e deitou-se; ella, por sua vez, não o vio.

— Bem, murmurou enfiando no matto, o mais difficil já eu passei.

O vento soprava ainda; relampagos azues corriam no céo.

— Ah! Deus das tempestades, dizia Loo machucando a quatro pés sob as arvores, isso vai mal; toca lá o gongo quanto quizeres, mas apaga a lanterna. Quanto a ti, Futeu, genio do vento, sopra! sopra! mais forte ainda!

Com excepção das sentinellas, todo o acampamento dormia; nas intermittencias do vento, ouviam-se respirações regulares.

Loo dirigia-se para a barraca de Hiéyas.

Ahi chegando reconheceu o forro vermelho que rodeava a barraca.

Dous archeiros guardavam a entrada, apoiados em postes, dos quaes pendiam lanternas.

— Assim! assim! vão olhando para o mar, dizia Loo, vão vendo os restos do incendio, que eu vou passando...

E esgueirou-se por baixo das bambinellas; mas, para chegar á barraca, faltava atravessar um espaço largo e illuminado.

Loo hesitou um momento e, lançando um olhar aos archeiros:

— Estão de costas; além disso, creio que dormem em pé.

Ergueu-se e, com tres pulos, ganhou o outro lado; abaixou-se novamente.

Uma lanterna azul allumiava o interior da barraca.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42